

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 032/2023/PMSC/FMS/FMAS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 032/2023/PMSC/FMS/FMAS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2023/PMSC/FMS/FMAS  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº.016/2023/PMSC/FMS/FMAS**

Aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), o **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ - PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida 03 de maio, nº 276, centro, Santa Cruz/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 24.301.475/0001-86, neste ato representado pelo(a) seu(sua) PREFEITA Sra. ELIANE MARIA DA SILVA SOARES, brasileiro(a), casada, prefeita, inscrito no CPF sob o nº. 902.326.404-59 e da cédula de identidade nº 4.772.472 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Valdemário Soares, S/N centro na cidade de Santa Cruz/PE, por meio da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE SANTA CRUZ**, neste ato representado pelo(a) seu(sua) SECRETÁRIO(A), Sra. Ana Célia da Silva Gomes, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade sob o nº 7.346.552 - SDS/PE e CPF nº 081.543.974-12, residente e domiciliada na Avenida 03 de maio, nº 189, Bairro Centro, na Cidade de Santa Cruz, Estado de Pernambuco e **FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.491.419/0001-00, localizada na Rua Hercílio Araújo Ferreira S/N, Bairro Centro, na Cidade de Santa Cruz, Estado de Pernambuco, CEP: 56.215.000, neste ato representado pelo(a) seu(sua) SECRETÁRIO(A), Sra. Ryvalda Rodrigues Macêdo, brasileira, solteira, Tec. Enfermagem, portadora da cédula de identidade sob o nº 1319726933 - SDS/PE e CPF nº 032.209.263-98, residente e domiciliada na Avenida 03 de maio, nº 189, Bairro Centro, na Cidade de Santa Cruz, Estado de Pernambuco, CEP: 56.215.000, e, **FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA CRUZ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.115.737/0001-39, localizada na Avenida Antonio Floresta S/N, Bairro Centro, na Cidade de Santa Cruz, Estado de Pernambuco, CEP: 56.215.000, neste ato representada pela Sra. Cícera Leoneide dos Santos Cândidos, brasileira, casada, secretária, portadora da cédula de identidade sob o nº 163.362.1-88 - SSP/CE, e, do CPF nº 400.201.003-10, residente e domiciliada na Cidade de Santa Cruz, Estado de Pernambuco, devidamente autorizada a firmar esta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas de preços no **Pregão Eletrônico/SRP n.º 016/2023/PMSC/FMS/FMAS**, para formação da **Ata de Registro de Preços nº. 032/2023-PMSC/FMS/FMAS**, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Federal nº 7.892 de 2013, alterado pelos Decretos Federais 8.250/2014 e 9.488/2018, além de, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Lei Complementar 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014 e 155/2016 e Decretos 8.538/2015, 10.273/2020, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório, RESOLVE registrar os preços para **eventual fornecimento de Peças, destinados a frota de veículos e máquinas agrícolas e rodoviárias, pertencente ao Município de Santa Cruz, CONFORME SOLICITAÇÃO EXPRESSA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, conforme especificações/quantitativos do Anexo III e ata de registro de preços, constantes no Edital em epígrafe, que passa a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo a(s) empresa(s) **PARAIBANA PEÇAS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ (MF) nº 10.585.099/0001-94, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Maestro Carlos Gomes nº089, centro Bodocó - PE, neste ato representada pelo sócio proprietário o Sr. Joerton Clementino Galindo, brasileiro, casado, comerciante, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3.199.832-SSP/PE, e

inscrito(a) no CPF sob o nº 501.111.834-72, residente na cidade de Bodocó/PE, no uso das atribuições que lhe confere contrato social (indicação do instrumento que confere os poderes para representar a empresa na assinatura da Ata de Registro de Preços), classificada(s) com os respectivos **objeto** e preços conforme planilha em anexo. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses** contados da sua assinatura. A presente Ata será utilizada pela **SECRETARIAS/FUNDOS MUNICIPAIS**, como órgão gerenciador, na forma prevista no **Edital de Pregão Eletrônico/SRP nº 016/2023/PMSC/FMS/FMAS**, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma prevista no citado Edital. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, deram-se por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que segue assinada pelo **SECRETÁRIA**, Sra. **ANA CÉLIA DA SILVA GOMES**, bem como pelo representante da empresa com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no D.O.M. para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

A Administração não se obriga a solicitar o OBJETO registrado, somente fazendo-o conforme necessidades apresentadas.

**O Edital e seus Anexos, bem como a proposta da licitante vencedora constituirão parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.**

## 1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** consiste em **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE**, para **Aquisição de peças, destinados a frota de veículos e máquinas agrícolas e rodoviárias, pertencente ao Município de Santa Cruz**, CONFORME SOLICITAÇÃO EXPRESSA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, com entrega parcelada, durante 12(doze) meses, conforme especificações/quantitativos do Anexo I **DO EDITAL COM PREÇOS INSCRITOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 032/2023/PMSC/FMS/FMAS**.

## 2. DOS PRAZOS

2.1 - Os produtos objeto do fornecimento desta Ata deverão ser entregues, no **prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis**, de forma parcelada, conforme a necessidade da **Secretaria/Fundo Municipais**, a partir da solicitação oficial da mesma, a partir do recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO e/ou assinatura da ATA/contrato.

2.2 - A referida autorização deverá ser emitida/assinada por servidor devidamente autorizado pelo gestor da **Prefeitura Municipal/Fundo Municipal**. A ordem somente terá validade se assinada por servidor (a) previamente designado.

2.3 - A **CONTRATADA** somente fará quaisquer entregas mediante o recebimento da **ORDEM DE FORNECIMENTO** devidamente assinada e carimbada por servidor (a) previamente designada da **PREFEITURA MUNICIPAL/FUNDO MUNICIPAL** não contabilizará entregas sem o devido documento validado.

2.4 - A **CONTRATADA** deverá entregar o objeto nos termos estabelecidos na Ordem de Fornecimento emitida pela **PREFEITURA MUNICIPAL/FUNDO MUNICIPAL**.

2.5 - Os critérios de aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência.

2.6.1- Quanto à entrega:

2.6.2 -O objeto deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas no Edital de licitação, na proposta da empresa vencedora do certame, nos locais indicados pela Secretaria requisitante.

**2.6.3** - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 24 (vinte e quatro) horas antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela Contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

**2.6.4** - Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega só serão examinados quando formulados até o prazo limite do item acima.

**2.6.5** - Nos valores deverão estar inclusos todos os custos, inclusive transporte, embalagem, seguros, frete, impostos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos produtos cotados.

**2.6.6** - Deverá constar tanto do recibo (Recebimento Provisório) como do Termo de Recebimento Definitivo a assinatura do recebedor, devidamente identificado por carimbo, manuscrito ou digitação, indicando inclusive o número da matrícula, no caso de servidor, a data do recebimento, a especificação qualitativa e quantitativa do(s) item (ns) recebido e o local do recebimento;

**2.6.7** - O descumprimento de qualquer das determinações constantes dos itens acima configura inadimplemento contratual, ensejando a rescisão contratual.

**2.6.8** - A entrega do objeto desta licitação será realizada no local indicado pela Secretaria Municipal de Administração e finanças de SANTA CRUZ, de acordo com o indicado pelo setor solicitante na autorização de fornecimento e sem nenhum ônus, onde o Fiscal do Contrato atestará e comprovará a qualidade e quantidade exigida para o referido OBJETO desta Ata.

**2.6.9** - O objeto deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas no Edital, bem como no Anexo I- Termo de Referência do Edital, no horário de 8h às 12h e das 14h às 17h, em **até 15 (quinze) dias úteis** contados a partir do recebimento, pela contratada, da ordem de compra ou instrumento hábil equivalente, contados a partir do recebimento, pela contratada, da ordem ou solicitação de compra ou instrumento hábil equivalente;

**2.6.9.1** - Os produtos, objeto do fornecimento desta Ata, deverão fazer-se acompanhar da nota fiscal/fatura discriminativa para efetivação de sua entrega, bem como do **termo de garantia** contra defeitos, produtos vencidos ou não correspondentes ao solicitado. A CONTRATADA se obriga a fornecer garantia de qualidade na aquisição de todos os produtos entregues e substituir, imediatamente após a notificação, aquele que apresentar qualquer problema sem implicar aumento no preço ofertado, sob pena de aplicação de sanção.

**2.6.9.1.1** - O objeto deverá ter prazo de validade mínimo de 12(doze) meses a contar do recebimento definitivo.

**2.6.10** - A entrega ocorrerá de **modo parcelada**, após a emissão da Ordem de fornecimento e de Empenho pela contratante;

**2.6.11** - A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no Edital será exclusiva do servidor autorizado, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento do objeto contratado, conforme art. 67 da Lei 8.666/93.

**2.6.12** - O objeto deverá ser entregue rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do Edital, bem como na proposta vencedora, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

**2.6.13** - A CONTRATANTE designará um servidor/comissão, cujo propósito será o acompanhamento da entrega e a conferência desta com as especificações contidas na proposta de preços e no Termo de Referência. Caso o objeto esteja em desacordo com as especificações contidas naqueles instrumentos, será rejeitado o recebimento do mesmo.

**2.7 - O recebimento se efetivará nos seguintes termos:**

**2.7.1** - PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.

**2.7.2** - DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após a verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas com conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

**2.7.3** - Recebidos os produtos, e se a qualquer tempo durante a sua utilização normal, vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á à imediata substituição dos mesmos.

**2.7.4** - O objeto contratual que comprovadamente apresentar desconformidade com as especificações contidas no Anexo I- Termo de Referência do Edital será rejeitado, parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se o vencedor a substituí-los no prazo máximo de **05(cinco) dias úteis**, sem ônus para o órgão gerenciador/participante, sob pena de ser considerada em atraso quanto ao prazo da entrega.

**2.7.5** - A contratada garantirá a qualidade de cada unidade dos produtos fornecidos, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão de transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração.

**2.7.6 –O FORNECEDOR** fará constar da nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais em conformidade com o constante da correspondente nota de empenho, atentando-se para as inexatidões que poderão decorrer de eventuais arredondamentos.

**2.7.7** - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da licitante vencedora pela qualidade, correção e segurança do objeto contratual.

**2.8–O FORNECEDOR deverá realizar entrega do objeto contratado de acordo com as especificações e obedecendo rigorosamente as condições descritas neste instrumento.**

**3. DO PAGAMENTO**

**3.1** – O valor global para o fornecimento, objeto desta ATA é de **R\$ 1.071.633,01(Um milhão e setenta e um mil e seiscentos e trinta e três reais e um centavo)**, e o valor unitário encontra-se na proposta financeira, que faz parte integrante desta ATA.

VEICULO - MECEDINHA-708 BAU; MARCA MECEDES BENZ: PLACA -KGZ 5947: ANO/MOD 1988						
ITEM	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS	MARCA	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ABRAÇADEIRA CRUZETA	CENTRAFIX	UND	16	20,00	320,00
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	NAKATA	UND	4	250,00	1.000,00
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	NAKATA	UND	4	250,00	1.000,00
4	BATERIA 150 HÁ	ELETRAN	UND	3	1.300,00	3.900,00
5	CHAVE MAGNETICA	BOSCH	UND	1	210,00	210,00

6	COROA E PINHAO	CINPAL	UND	1	3.700,00	3.700,00
7	CORREIA ALTERNADOR	GATES	UND	6	42,00	252,00
8	CRUZETA	NAKATA	UND	6	90,00	540,00
9	TAMBOR DE FREIO DIANT.	HF	UND	2	1.150,00	2.300,00
10	TAMBOR DE FREIO TRAS.	HF	UND	2	1.200,00	2.400,00
11	EIXO TALHADO	EATON	UND	1	1.000,00	1.000,00
12	ENGRENAGEM 4ª	EATON	UND	1	770,00	770,00
13	ENGRENAGEM SOLAR	EATON	UND	1	780,00	780,00
14	ESTATOR DO ALTERNADOR	INDUTEC	UND	4	174,40	697,60
15	FAROL PRINCIPAL	NINO	UND	4	360,00	1.440,00
16	FLANGE ACOPLAMENTO CENTRAL	NAKATA	UND	1	190,00	190,00
18	GARFO CARDAN	SPICER	UND	6	109,00	654,00
19	HELICE MOTOR	MODEFER	UND	3	105,00	315,00
20	IMPULSOR PARTIDA	ZEN	UND	4	129,00	516,00
21	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA	DELCO	UND	4	380,00	1.520,00
22	KIT CALÇO DIFERENCIAL	MAXGEAR	UND	1	170,00	170,00
23	KIT DE EMBREAGEM	SACHS	UND	2	2.400,00	4.800,00
25	LAMPADA FAROL	OSRAN	UND	10	17,00	170,00
26	LAMPADA TRASEIRA	OSRAN	UND	10	3,90	39,00
27	LUVA PINHAO	SPICER	UND	3	190,00	570,00
28	LUVA TRANSMISSAO	SPICER	UND	4	440,00	1.760,00
29	LONA DE FREIO DIANT/TRAS	FRASLE	UND	4	183,12	680,00
30	MANGOTE BOMBA DAGUA	GATES	UND	6	22,00	132,00
31	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	GATES	UND	6	45,00	270,00
32	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	GATES	UND	6	37,00	222,00
33	MOLA DIANTEIRA (1ª)	FAMA	UND	5	310,00	1550,00
34	MOLA TRASEIRA (1ª)	FAMA	UND	5	340,00	1.700,00
35	MOTOR PARTIDA	DELCO	UND	4	840,00	3.360,00
36	PARABRISA	SEKURIT	UND	1	980,00	980,00
37	PARAFUSO DE RODA	ZM	UND	50	20,00	1000,00
38	SAPATA DE FREIO DIANTEIRO	LUSAR	UND	15	110,00	1650,00
39	SAPATA DE FREIO TRASEIRO	LUSAR	UND	15	110,00	1.650,00
40	PORTA ESCOVA	UNIFAP	UND	10	42,00	420,00
41	RADIADOR	VISCOND	UND	2	3.000,00	6.000,00
42	REGULADOR ALTERNADOR	BOSCH	UND	4	67,00	268,00
43	RETENTOR CUBO DE RODA DIANTEIRO	SABO	UND	10	43,00	430,00
44	RETENTOR CUBO DE RODA TRASEIRO	SABO	UND	10	58,00	580,00
45	ROLAMENTO ALTERNADOR	SKF	UND	10	25,00	250,00
46	ROLAMENTO RODA DIANT. INTERNO	TINKEN	UND	10	105,00	1.050,00
47	SEMI EIXO	DUREX	UND	2	700,00	1.400,00

48	TAMPA DE TANQUE	CLICK	UND	2	75,00	150,00
49	TERMINAL DE DIREÇÃO	NAKATA	UND	10	62,00	620,00
	SUB TOTAL R\$					<b>55.375,60</b>
<b>VEICULO CAÇAMBA/PAC: ATRON/2729K-6X4: MARCA MERCEDES BENZ: PLACA OYN 0213: ANO/MOD: 2013</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS	MARCA	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
50	AMORTECEDOR DIANTEIRO	NAKATA	UND	3	680,00	2.040,00
51	AUTOMATICO DE PARTIDA	ZM	UND	2	390,00	780,00
52	BARRA DE DIREÇÃO LATERAL	NAKATA	UND	2	475,00	950,00
53	BOMBA DAGUA	URBA	UND	3	460,00	1.380,00
54	BATERIA 150 HÁ	ELETRAN	UND	3	1.300,00	3.900,00
55	BARRA ESTABILIZADORA	NAKATA	UND	1	530,00	530,00
56	BOBINA DE CAMPO	BOBINALTO	UND	4	40,00	160,00
57	BUCHA ESTABILIZADOR	REI	UND	10	45,00	450,00
58	BUCHA MOLA TRASEIRA	IABV	UND	10	43,00	430,00
59	BUCHA MOLA DIANTEIRA	IABV	UND	1	63,00	63,00
60	COLMEIA DO RADIADOR	VISCOND	UND	2	3.100,00	6.200,00
61	COMPRESSOR DE AR	KNORR	UND	2	4.100,00	8.200,00
62	CONJUNTO COROA E PINHAO	CINPAL	UND	1	4.550,00	4.550,00
63	CORPO DISTRIBUIÇÃO	BOSCH	UND	2	97,20	194,40
64	CORREIA ALTERNADOR	GATES	UND	6	210,00	1.260,00
65	CRUZETA	NAKATA	UND	6	360,00	2.160,00
66	CUBO RODA DIANTEIRA	FRUM	UND	4	990,00	3.960,00
67	CUBO RODA TRASEIRA	FRUM	UND	4	1.040,00	4.160,00
68	CUICA DE FREIO	SCHULZ	UND	6	430,00	2.580,00
69	EMBUCHAMENTO	FABRACO	UND	2	620,00	1.240,00
70	EMBREAGEM VISCOSA	MODEFER	UND	1	1.200,00	1.200,00
71	GARFO DE EMBREAGEM	IMA	UND	4	90,00	360,00
72	GARFO MOTOR DE PARTIDA	UNIFAP	UND	4	4,64	18,56
73	HELICE DE MOTOR	MODEFER	UND	3	288,00	864,00
74	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA	BOSCH	UND	4	468,00	1.872,00
75	JOGO LONA DE FREIO DIANTEIRA	LONAFLEX	UND	6	271,00	1.626,00
76	KIT DE EMBREAGEM	SACHS	UND	2	4.100,00	8.200,00
77	LAMPADA LANTERNA	OSRAN	UND	10	4,00	40,00
78	LAMPADA FAROL	OSRAN	UND	4	22,00	88,00
79	LANTERNA TRASEIRA	COFRAN	UND	12	115,00	1.380,00
80	LUVA DO EIXO PILOTO	TRIADE	UND	1	250,00	250,00
81	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	GATES	UND	3	138,00	414,00
82	MOTOR LIMPADOR DE PARABRISA	BOSCH	UND	1	419,00	419,00
83	MANCAL MTR PARTIDA COLETOR	ZEN	UND	4	133,00	532,00
84	MANGOTE RESERV. HIDRAULICO	GATES	UND	4	31,00	124,00
85	MOLA DIANTEIRA 1ª	FAMA	UND	6	600,00	3.600,00

86	MOLA TRASEIRA 1ª	FAMA	UND	10	650,00	6.500,00
87	PARAFUSO DE RODA	RODAFUSO	UND	50	37,00	1.850,00
88	PARABRISA DIANTEIRA	SEKURIT	UND	1	1.800,00	1.800,00
89	PINO ALGEMA MOLA	ENB	UND	10	44,00	440,00
90	PINO DE MOLA TRASEIRO	ENB	UND	10	45,00	450,00
91	TERMINAL DIREÇÃO ESQUERDA	NAKATA	UND	10	230,00	2.300,00
92	TERMINAL DIREÇÃO DIREITO	NAKATA	UND	10	230,00	2.300,00
93	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	FRUM	UND	2	1.250,00	2.500,00
94	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	FRUM	UND	4	1.350,00	5.400,00
95	REGULADOR DE FREIO	MASTER	UND	4	450,00	1.800,00
96	RETENTOR RODA DIANTEIRA	SABO	UND	6	75,00	450,00
97	RETENTOR RODA TRASEIRA	SABO	UND	10	130,00	1.300,00
98	REGULADOR DE VOLTAGEM	BOSCH	UND	1	144,00	144,00
99	REGULADOR DE PRESSAO	BOSCH	UND	2	97,00	194,00
100	REPARO REGULAR DE PRESSAO	BOSCH	UND	2	97,00	194,00
101	REPARO VALVULA PROTETORA	WABCO	UND	2	300,00	600,00
102	ROLAMENTO DE CENTRO	SABO	UND	4	154,00	616,00
103	ROLAMENTO TENSOR	NYTRON	UND	2	185,00	370,00
104	ROLAMENTO RODA DIANT. INT.	FAG	UND	2	230,00	460,00
105	ROLAMENTO RODA DIANT. EXT.	FAG	UND	2	179,00	358,00
106	ROLAMENTO RODA TRAS. INT.	FAG	UND	2	330,00	660,00
107	ROLAMENTO RODA TRAS. EXT.	FAG	UND	2	298,00	596,00
108	SAPATA DE FREIO DIANTEIRA	LUSAR	UND	8	248,00	1.984,00
109	SAPATA DE FREIO TRASEIRA	LUSAR	UND	8	248,00	1.984,00
110	SEMI EIXO	MAXGEAR	UND	3	1.060,00	3.180,00
111	TAMPA DE TANQUE	CLICK	UND	2	55,00	110,00
112	VALVULA DE DRENAGEM	WABCO	UND	2	388,00	776,00
113	VALVULA DE PROTEÇÃO DE FREIO	WABCO	UND	1	720,00	720,00
	SUB TOTAL R\$					106.210,96

**VEICULO CAMINHÃO PIPA PAC: 26.280CRM 4X4: MARCA VOLKSWAGEN: PLACA OYL-9313: ANO/MOD: 2013/2014**

ITEM	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS	MARCA	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
114	AMORTECEDOR DIANTEIRO	NAKATA	UND	2	680,00	1.360,00
115	AUTOMATICO DE PARTIDA	ZM	UND	2	390,00	780,00
116	BARRA DE DIREÇÃO LATERAL	NAKATA	UND	2	475,00	950,00
117	BOMBA D'AGUA	URBA	UND	2	460,00	920,00
118	BATERIA 150 HÁ	ELETRAN	UND	2	1.300,00	2.600,00
119	BARRA ESTABILIZADORA	NAKATA	UND	1	530,00	530,00
121	BUCHA ESTABILIZADOR	REI	UND	8	45,00	360,00
122	BUCHA MOLA TRASEIRA	IABV	UND	30	41,00	1.230,00
123	BUCHA MOLA DIANTEIRA	IABV	UND	30	63,00	1.890,00
124	COLMEIA DO RADIADOR	IABV	UND	1	3.100,00	3.100,00
125	COMPRESSOR DE AR	KNORR	UND	1	4.100,00	4.100,00
126	CONJUNTO COROA E PINHAO	CINPAL	UND	1	4.400,00	4.400,00
127	CORPO DISTRIBUIÇÃO	BOSCH	UND	1	87,20	87,20

128	CORREIA ALTERNADOR	GATES	UND	3	210,00	630,00
129	CRUZETA	NAKATA	UND	6	360,00	2.160,00
130	CUBO RODA DIANTEIRA	FRUM	UND	1	1.180,00	1.180,00
131	CUBO RODA TRASEIRA	FRUM	UND	2	1.300,00	2.600,00
132	CUICA DE FREIO	SCHULZ	UND	4	430,00	1.720,00
133	EMBUCHAMENTO	FABRACO	UND	1	550,00	550,00
134	EMBREAGEM VISCOSA	MODEFER	UND	2	1.200,00	2.400,00
135	GARFO DE EMBREAGEM	IMA	UND	2	98,10	196,20
136	GARFO MOTOR DE PARTIDA	UNIFAP	UND	2	49,05	98,10
137	HELICE DE MOTOR	MODEFER	UND	2	288,00	576,00
138	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA	ARIELO	UND	3	468,00	1.404,00
139	JOGO LONA DE FREIO DIANTEIRA	COBREQ	UND	4	350,00	1.400,00
140	KIT DE EMBREAGEM	LUK	UND	2	4.100,00	8.200,00
141	LAMPADA LANTERNA	OSRAN	UND	6	4,00	24,00
142	LAMPADA FAROL	OSRAN	UND	4	18,00	72,00
143	LANTERNA TRASEIRA	RN	UND	2	115,00	230,00
144	LUVA DO EIXO PILOTO	EATON	UND	1	160,00	160,00
145	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	GATES	UND	2	135,00	270,00
146	MOTOR LIMPADOR DE PARABRISA	MARILIA	UND	1	410,00	410,00
147	MANCAL MTR PARTIDA COLETOR	ZEN	UND	2	125,00	250,00
148	MANGOTE RESERV. HIDRAULICO	GATES	UND	4	31,00	124,00
149	MOLA DIANTEIRA 1ª	FAMA	UND	4	600,00	2.400,00
150	MOLA TRASEIRA 1ª	FAMA	UND	4	650,00	650,00
151	PARAFUSO DE RODA	RODAFUSO	UND	40	40,00	1.600,00
152	PARABRISA DIANTEIRA	SEKURIT	UND	1	1.340,00	1.340,00
153	PINO ALGEMA MOLA	ENB	UND	10	26,00	260,00
154	PINO DE MOLA TRASEIRO	ENB	UND	10	45,00	450,00
155	TERMINAL DIREÇÃO ESQUERDA	NAKATA	UND	8	230,00	1.840,00
156	TERMINAL DIREÇÃO DIREITO	NAKATA	UND	8	230,00	1.840,00
157	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	FRUM	UND	4	1.200,00	4.800,00
158	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	FRUM	UND	2	1.350,00	2.700,00
159	REGULADOR DE FREIO	MASTER	UND	10	450,00	4.500,00
160	RETENTOR RODA DIANTEIRA	SABO	UND	2	75,00	150,00
161	RETENTOR RODA TRASEIRA	SABO	UND	4	130,00	520,00
162	REPARO REGULAR DE PRESSAO	BOSCH	UND	2	97,00	194,00
163	REPARO VALVULA PROTETORA	WABCO	UND	2	260,00	520,00
164	ROLAMENTO DE CENTRO	SABO	UND	4	168,00	672,00
165	ROLAMENTO TENSOR	NYTRON	UND	4	160,00	640,00
166	ROLAMENTO RODA DIANT. INT.	FAG	UND	4	230,00	920,00
167	ROLAMENTO RODA DIANT. EXT.	FAG	UND	4	179,00	716,00
168	ROLAMENTO RODA TRAS. INT.	FAG	UND	4	330,00	1.320,00
169	ROLAMENTO RODA TRAS. EXT.	FAG	UND	2	298,00	596,00
170	SAPATA DE FREIO DIANTEIRA	LUSAR	UND	2	248,00	496,00
171	SAPATA DE FREIO TRASEIRA	LUSAR	UND	4	248,00	992,00
172	SEMI EIXO	MAXGEAR	UND	1	1.200,00	1.200,00
173	TAMPA DE TANQUE	CLICK	UND	4	55,00	220,00



174	VALVULA DE DRENAGEM	WABCO	UND	3	510,00	1.530,00
175	VALVULA DE PROTEÇÃO DE FREIO	WABCO	UND	2	720,00	1.440,00
	SUB TOTAL R\$					<b>81.467,50</b>
<b>VEICULO FIAT UNO MILLE FIRE FLEX (SECRETARIA DE OBRAS)</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO DA PEÇAS	MARCA	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
176	ALTERNADOR	BOSCH	UND	1	950,00	950,00
177	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	UND	4	390,00	1.560,00
178	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	UND	4	300,00	1.200,00
179	ARTICULADOR DE DIREÇÃO	VIEMAR	UND	10	50,00	500,00
180	BATERIA 60 HÁ	ELETRAN	UND	3	470,00	1.410,00
181	BORRACHA ESCAPAMENTO	IPAB	UND	15	7,00	105,00
182	BOBINA IGNICAO	BOSCH	UND	4	330,00	1.320,00
183	BICO INJETOR	M.MARELLI	UND	8	200,00	1.600,00
184	BOMBA D AGUA	URBA	UND	2	180,00	360,00
185	BOMBA DE COMBUSTIVEL	M.MARELLI	UND	3	180,00	540,00
186	BUCHA BRAÇO OSCILANTE	COFAP	UND	12	15,00	180,00
187	BUCHA EIXO TRASEIRO	AXIOS	UND	8	130,00	1.040,00
188	BUCHA DO TIRANTE	COFAP	UND	20	8,00	160,00
189	CABO EMBREAGEM	CABOVEL	UND	6	24,00	144,00
190	CABOS DE VELA - JOGO	MARELLI	UND	10	125,00	1.250,00
191	CAIXA DE DIREÇÃO	DHB	UND	2	1.050,00	2.100,00
192	CANO CIRCULACAO AGUA MOTOR	VALCLEI	UND	4	47,00	188,00
193	CENTRAL ELETRONICA	MARELLI	UND	2	2.020,00	4.040,00
194	CHAVE SETA	KOSTAL	UND	2	360,00	720,00
195	CILINDRO DA RODA TRASEIRA	TRW	UND	10	55,00	550,00
196	CILINDRO MESTRE	ATE	UND	4	215,00	860,00
197	COIFA CAIXA DIRECAO	KIT CIA	UND	8	35,00	280,00
198	COIFA HOMOCINETICA	NAKATA	UND	8	25,00	200,00
199	COIFA LADO CAMBIO	NAKATA	UND	8	30,00	240,00
200	COLETOR ESCAPAMENTO	MASTRA	UND	2	730,00	1.460,00
201	CONJ. SILENCIOSO FINAL	MASTRA	UND	3	210,00	630,00
202	CONJ. SILENCIOSO INTERMEDIARIO	MASTRA	UND	3	170,00	510,00
203	CORPO BORBOLETA	MARELLI	UND	1	1.150,00	1.150,00
204	CORREIA ALTERNADOR	DAYCO	UND	8	43,00	344,00
205	CORREIA DENTADA	GATES	UND	6	74,00	444,00
206	COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO	AXIOS	UND	6	120,00	720,00

207	COXIM CAMBIO	COFAP	UND	4	83,00	332,00
208	COXIM MOTOR	COFAP	UND	4	85,00	340,00
209	CUBO RODA TRASEIRA	NAKATA	UND	8	150,00	1.200,00
210	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	TRW	UND	12	102,00	1.224,00
211	FAROL DIANTEIRO	ARTEB	UND	6	370,00	2.220,00
212	HIDROVACUO DO FREIO	ATE	UND	2	360,00	720,00
213	INTERRUPTOR TEMPERATURA	M TE	UND	8	42,00	336,00
214	JG CABO FREIO DE MAO LD/LE	CABOVEL	UND	3	108,00	324,00
215	JOGO BORRACHA DE PORTA	JAHU	UND	4	98,00	392,00
216	JOGO DE SAPATA DE FREIO	FRASLE	UND	10	100,00	1.000,00
217	JOGO MOLAS ESPIRAIS DIANT.	FABRINI	UND	2	400,00	800,00
218	JOGO PASTILHA DE FREIO	FRASLE	UND	10	64,00	640,00
219	JUNTA DO ESCAPAMENTO	SPAAL	UND	3	11,00	33,00
220	JUNTA HOMOCINETICA	NAKATA	UND	4	230,00	920,00
221	KIT BATENTE AMORTECEDOR	COFAP	UND	6	35,00	210,00
222	KIT BORRACHA ESTABILIZADOR	KIT CIA	UND	8	17,00	136,00
223	KIT EMBREAGEM	SACHS	UND	3	480,00	1.440,00
224	LAMPADA FAROIS	OSRAN	UND	12	25,00	300,00
225	LAMPADA LANTERNA	OSRAN	UND	12	4,00	48,00
226	LANTERNA TRASEIRA	COFRAN	UND	12	160,00	1.920,00
227	MANIVELA DE VIDRO	UNIVEL	UND	6	13,00	78,00
228	MOTOR DE PARTIDA	BOSCH	UND	1	840,00	840,00
229	PALHETA DE LIMPADOR	DYNA	UND	10	40,00	400,00
230	PARABRISA LAMINADO	SEKURIT	UND	2	480,00	960,00
231	PARAFUSO DE RODA	RODAFUSO	UND	40	9,00	360,00
232	PIVO INFERIOR	TRW	UND	18	60,00	1.080,00
233	PINO DO CAPOT SUPERIOR	UNIVEL	UND	6	44,00	264,00
234	PROTETOR DE CARTER	DHF	UND	2	105,00	210,00
235	RETENTOR DO VOLANTE	SABO	UND	2	350,00	700,00
236	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	SKF	UND	6	100,00	600,00
237	SONDA LAMBDA	NTK	UND	4	320,00	1.280,00
238	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	TRW	UND	10	105,00	1.050,00
239	TANQUE COMBUSTIVEL	IGASA	UND	3	505,00	1.515,00
240	TELA RADIADOR	BLAWER	UND	3	100,00	300,00
241	TENSOR CORREIA DENTADA	SKF	UND	8	100,00	800,00
242	TERMINAIS DE DIREÇÃO	VIEMAR	UND	18	80,00	1.440,00
243	TRIZETAS	IMA	UND	14	105,00	1470,00
244	VELAS	NGK	UND	12	36,00	432,00
	SUB TOTAL R\$					55.069,00

**VEICULO FIAT UNO MILLE FIRE FLEX: IPA SEC. AGRICULTURA**

ITEM	DESCRIÇÃO DA PEÇAS	MARCA	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
245	ALTERNADOR	BOSCH	UND	1	950,00	950,00
246	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	UND	2	390,00	780,00
247	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	UND	2	300,00	600,00
248	ARTICULADOR DE DIREÇÃO	VIEMAR	UND	2	50,00	100,00
249	BATERIA 60 HÁ	ELETRAN	UND	2	470,00	940,00
250	BORRACHA ESCAPAMENTO	IPAB	UND	2	7,00	14,00
251	BOBINA IGNICAO	BOSCH	UND	2	330,00	660,00

252	BICO INJETOR	M.MARELLI	UND	4	200,00	800,00
253	BOMBA D AGUA	URBA	UND	2	180,00	360,00
254	BOMBA DE COMBUSTIVEL	M.MARELLI	UND	2	180,00	360,00
255	BUCHA BRAÇO OSCILANTE	COFAP	UND	4	15,00	60,00
256	BUCHA EIXO TRASEIRO	AXIOS	UND	4	130,00	520,00
257	BUCHA DO TIRANTE	COFAP	UND	4	8,00	32,00
258	CABO EMBREAGEM	CABOVEL	UND	2	24,00	48,00
259	CABOS DE VELA - JOGO	MARELLI	UND	1	125,00	125,00
260	CAIXA DE DIREÇÃO	DHB	UND	2	1.050,00	2.100,00
261	CANO CIRCULACAO AGUA MOTOR	VALCLEI	UND	1	47,00	47,00
262	CENTRAL ELETRONICA	MARELLI	UND	1	2.020,00	2.020,00
263	CHAVE SETA	KOSTAL	UND	2	360,00	720,00
264	CILINDRO DA RODA TRASEIRA	TRW	UND	2	55,00	110,00
265	CILINDRO MESTRE	ATE	UND	1	215,00	215,00
266	COIFA CAIXA DIRECAO	KIT CIA	UND	2	35,00	70,00
267	COIFA HOMOCINETICA	NAKATA	UND	2	25,00	50,00
268	COIFA LADO CAMBIO	NAKATA	UND	2	30,00	60,00
269	COLETOR ESCAPAMENTO	MASTRA	UND	2	730,00	1.460,00
270	CONJ. SILENCIOSO FINAL	MASTRA	UND	2	210,00	420,00
271	CONJ. SILENCIOSO INTERMEDIARIO	MASTRA	UND	2	170,00	340,00
272	CORPO BORBOLETA	MARELLI	UND	1	1.150,00	1.150,00
273	CORREIA ALTERNADOR	DAYCO	UND	3	43,00	129,00
274	CORREIA DENTADA	GATES	UND	2	74,00	148,00
275	COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO	AXIOS	UND	2	120,00	240,00
276	COXIM CAMBIO	COFAP	UND	2	83,00	166,00
277	COXIM MOTOR	COFAP	UND	2	85,00	170,00
278	CUBO RODA TRASEIRA	NAKATA	UND	2	150,00	300,00
279	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	TRW	UND	2	102,00	204,00
280	FAROL DIANTEIRO	ARTEB	UND	2	370,00	740,00
281	FECHADURA DAS PORTAS	UNIVEL	UND	2	77,00	154,00
282	FECHADURA TAMPA TRAZEIRA	UNIVEL	UND	2	65,00	130,00
283	HIDROVACUO DO FREIO	ATE	UND	2	360,00	720,00
284	INTERRUPTOR TEMPERATURA	TEM	UND	2	42,00	84,00
285	JG CABO FREIO DE MAO LD/LE	CABOVEL	UND	2	108,00	216,00
286	JOGO BORRACHA DE PORTA	JAHU	UND	2	98,00	196,00
287	JOGO DE SAPATA DE FREIO	FRASLE	UND	2	100,00	200,00
288	JOGO MOLAS ESPIRAIS DIANTEIRA	FABRINI	UND	2	400,00	800,00
289	JOGO PASTILHA DE FREIO	FAMA	UND	2	64,00	128,00
290	JUNTA DO ESCAPAMENTO	FRASLE	UND	3	11,00	33,00

291	JUNTA HOMOCINETICA	NAKATA	UND	3	230,00	690,00
292	KIT BATENTE AMORTECEDOR	COFAP	UND	4	35,00	140,00
293	KIT BORRACHA ESTABILIZADOR	KIT CIA	UND	4	17,00	68,00
294	KIT EMBREAGEM	SACHS	UND	2	480,00	960,00
295	LAMPADA FAROIS	OSRAN	UND	6	24,00	144,00
296	LAMPADA LANTERNA	OSRAN	UND	10	4,00	40,00
297	LANTERNA TRASEIRA	COFRAN	UND	4	160,00	640,00
298	MANIVELA DE VIDRO	UNIVEL	UND	2	13,00	26,00
299	MOTOR DE PARTIDA	BOSCH	UND	1	840,00	840,00
300	PALHETA DE LIMPADOR	DYNA	UND	2	38,00	76,00
301	PARA CHOQUE DIANTEIRO	DTS	UND	2	350,00	700,00
302	PARA CHOQUE TRASEIRO	DTS	UND	2	700,00	1.400,00
303	PARABRISA LAMINADO	SEKURIT	UND	2	480,00	960,00
304	PARAFUSO DE RODA	RODAFUSO	UND	12	9,00	108,00
305	PIVO INFERIOR	TRW	UND	2	60,00	120,00
306	PINO DO CAPOT SUPERIOR	UNIVEL	UND	2	44,00	88,00
307	PROTETOR DE CARTER	DHF	UND	2	105,00	210,00
308	RETENTOR DO VOLANTE	SABO	UND	2	310,00	620,00
309	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	SKF	UND	2	100,00	200,00
310	SONDA LAMBDA	NTK	UND	2	320,00	640,00
311	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	TRW	UND	2	120,00	240,00
312	TANQUE COMBUSTIVEL	IGASA	UND	1	580,00	580,00
313	TELA RADIADOR	BLAWER	UND	2	100,00	200,00
314	SENSOR CORREIA DENTADA	SKF	UND	2	100,00	200,00
315	TERMINAIS DE DIREÇÃO	VIEMAR	UND	4	80,00	320,00
316	TRIZETAS	IMA	UND	2	105,00	210,00
317	VELAS	NGK	UND	8	36,00	288,00
	SUB TOTAL R\$					30.577,00

**VEICULO: FIAT FIORINO AMBULANCIA (SECRETARIA DE SAÚDE)**

ITEM	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS	MARCA	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
318	ALTERNADOR	BOSCH	UND	2	950,00	1.900,00
319	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	UND	12	430,00	5.160,00
320	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	UND	12	380,00	4.560,00
321	ARTICULADOR DE DIREÇÃO	VIEMAR	UND	16	75,00	1.200,00
322	BATERIA 60 HÁ	ELETRAN	UND	6	470,00	2.820,00
323	BORRACHA ESCAPAMENTO	IPAB	UND	30	7,00	210,00
324	BOBINA IGNICAO	BOSCH	UND	8	350,00	2.800,00
325	BICO INJETOR	M.MARELLI	UND	12	290,00	3.480,00
326	BOMBA D AGUA	URBA	UND	7	170,00	1.190,00
327	BOMBA DE COMBUSTIVEL	M.MARELLI	UND	8	180,00	1.440,00
328	BUCHA BRAÇO OSCILANTE	COFAP	UND	30	12,00	360,00
329	BUCHA DE MOLA	AXIOS	UND	30	55,00	1.650,00
330	BUCHA DO TIRANTE	COFAP	UND	30	9,80	294,00
331	CABO EMBREAGEM	CABOVEL	UND	8	53,00	424,00
332	CABOS DE VELA - JOGO	MARELLI	UND	12	150,00	1.800,00

333	CAIXA DE DIREÇÃO	DHB	UND	5	1.050,00	5.250,00
334	CANO CIRCULACAO AGUA MOTOR	VALCLEI	UND	10	44,00	440,00
335	CENTRAL ELETRONICA	MARELLI	UND	2	1.950,00	3.900,00
336	CHAVE SETA	KOSTAL	UND	6	400,00	2.400,00
337	CILINDRO DA RODA TRASEIRA	TRW	UND	12	54,00	648,00
338	CILINDRO MESTRE	ATE	UND	5	220,00	1.100,00
339	COIFA CAIXA DIRECAO	KIT CIA	UND	30	34,00	1.020,00
340	COIFA HOMOCINETICA	NAKATA	UND	16	25,00	400,00
341	COIFA LADO CAMBIO	NAKATA	UND	14	30,00	420,00
342	COLETOR ESCAPAMENTO	MASTRA	UND	5	970,00	4.850,00
343	CONJ. SILENCIOSO FINAL	MASTRA	UND	8	228,00	1.824,00
344	CONJ. SILENCIOSO INTERMEDIARIO	MASTRA	UND	8	190,00	1.520,00
345	CORPO BORBOLETA	MARELLI	UND	2	1.150,00	2.300,00
346	CORREIA ALTERNADOR	DAYCO	UND	10	47,00	470,00
347	CORREIA DENTADA	GATES	UND	10	74,00	740,00
348	COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO	AXIOS	UND	20	180,00	3.600,00
349	COXIM CAMBIO	COFAP	UND	25	210,00	5.250,00
350	COXIM MOTOR	COFAP	UND	20	290,00	5.800,00
351	CUBO RODA TRASEIRA	NAKATA	UND	12	190,00	2.280,00
352	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	TRW	UND	14	98,00	1.372,00
353	FAROL DIANTEIRO	ARTEB	UND	16	310,00	4.960,00
354	FILTRO DE AR	TECFIL	UND	40	30,00	1.200,00
355	FILTRO LUBRIFICANTE	WIX	UND	50	25,00	1.250,00
356	FILTRO DE COMBUSTIVEL	WIX	UND	50	18,00	900,00
357	HIDROVACUO DO FREIO	ATE	UND	4	330,00	1.320,00
358	INTERRUPTOR TEMPERATURA	TEM	UND	8	42,00	336,00
359	JG CABO FREIO DE MAO LD/LE	CABOVEL	UND	8	115,00	920,00
360	JOGO DE SAPATA DE FREIO	FRASLE	UND	20	250,00	5.000,00
361	JOGO MOLAS ESPIRAIS DIANTEIRA	FABRINI	UND	6	350,00	2.100,00
362	MOLA PARABOLICA TRAS.	FAMA	UND	6	390,00	2.340,00
363	JOGO PASTILHA DE FREIO	FRASLE	UND	20	64,00	1.280,00
364	JUNTA DO ESCAPAMENTO	SPAAL	UND	25	10,90	272,00
365	JUNTA HOMOCINETICA	NAKATA	UND	14	230,00	3.220,00
366	KIT BATENTE AMORTECEDOR	COFAP	UND	14	32,00	448,00
367	KIT BORRACHA ESTABILIZADOR	KIT CIA	UND	14	17,00	238,00
368	KIT EMBREAGEM	SACHS	UND	8	580,00	4.640,00
369	LAMPADA FAROIS	OSRAN	UND	30	25,00	750,00
370	LAMPADA LANTERNA	OSRAN	UND	30	4,00	120,00
371	LANTERNA TRASEIRA	COFRAN	UND	30	150,00	4.500,00
372	MANIVELA DE VIDRO	UNIVEL	UND	12	10,00	120,00
373	MOTOR DE PARTIDA	BOSCH	UND	2	840,00	1.680,00
374	PALHETA DE LIMPADOR	DYNA	UND	20	38,00	760,00
375	PARABRISA LAMINADO	SEKURIT	UND	8	480,00	3.840,00

376	PARAFUSO DE RODA	RODAFUSO	UND	40	9,00	360,00
377	PIVO INFERIOR	ATE	UND	30	60,00	1.800,00
378	PINO DO CAPOT	UNIVEL	UND	10	18,50	185,00
379	PROTETOR DE CARTER	DHF	UND	6	100,00	600,00
380	RETENTOR DO VOLANTE	SABO	UND	4	118,00	472,00
381	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	SKF	UND	20	100,00	2.000,00
382	SON DA LAMBDA	NTK	UND	5	240,00	1.200,00
383	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	TRW	UND	10	110,00	1.100,00
384	TANQUE COMBUSSTIVEL	IGASA	UND	4	530,00	2.120,00
385	TELA RADIADOR	BLAWER	UND	6	95,00	570,00
386	TENSOR CORREIA DENTADA	SKF	UND	10	100,00	1.000,00
387	TERMINAIS DE DIREÇÃO	VIEMAR	UND	24	62,00	1.488,00
388	TRIZETAS	IMA	UND	12	110,00	1.320,00
389	VELAS	NGK	UND	20	36,00	720,00
390	BOMBA DIREÇÃO	AMPRI	UND	2	880,00	1.760,00
391	CABO DE ACELLERADOR	CABOVEL	UND	10	40,00	400,00
392	CABO DE FREIO	CABOVEL	UND	4	110,00	440,00
393	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	UND	10	180,00	1.800,00
394	CUBO RODA DIANTEIRA	IMA	UND	2	130,00	260,00
395	FLEXIVEL DE FREIO	NORFLEX	UND	16	42,00	672,00
396	ENGRENAGEM CAMBIO 3° FIORINO	PATRAL	UND	5	330,00	1.650,00
397	ENGRENAGEM CAMBIO 4° FIORINO	PATRAL	UND	5	310,00	1.550,00
398	ENGRENAGEM CAMBIO 5° FIORINO	PATRAL	UND	5	390,00	1.950,00
399	INDUZIDO DE MOTOR PARTIDA	ARIELE	UND	5	500,00	2.500,00
400	MANCAL DE ALTERNADOR	BOSCH	UND	5	125,00	625,00
401	MANGUEIRA DE FILTRO DE AR	FLORIO	UND	10	63,00	630,00
402	MANGUEIRA DO RADIADOR	GATES	UND	5	120,00	600,00
403	MOLA DE SUSPENSÃO DIANTEIRA	FABRINI	UND	6	130,00	780,00
404	RADIADOR	VISCONDI	UND	4	590,00	2.360,00
405	PASTILA DE FREIO	FRASLE	UND	12	120,00	1.440,00
406	REPARO DE CAIXA DE MARCHA	PATRAL	UND	12	210,00	2.520,00
407	REPARO DE CAIXA DE DIREÇÃO	CORTECE	UND	10	250,00	2.500,00
408	RESERVATORIO DE ÁGUA	GONEL	UND	8	135,00	1.080,00
409	RETENTOR DE VIRABREQUIN	SABO	UND	14	150,00	2.100,00
410	RETENTOR DE EIXO DE COMANDO	SABO	UND	14	49,00	686,00
411	RETENTOR DE ASTEAR VALVULA FIORINO	SABO	UND	14	60,00	840,00
412	RETIFICADOR DE ALTERNADOR	BOSCH	UND	10	320,00	3.200,00
413	ROLAMENTO DE EMBREAGEM	LUK	UND	8	128,00	1.024,00
414	ROLAMENTO DEFICIAL FIORINO	SKF	UND	18	78,00	1.404,00
415	ROLAMENTO DE ALTERNADOR	SKF	UND	18	40,00	720,00
416	ROLAMENTO LATERAL COROA	SKF	UND	6	160,00	960,00
417	ROTOR DE ALTERNADOR	ARIELE	UND	5	320,00	1.600,00
418	SAPATA DE FREIO TRASEIRA COM LONA	FRASLE	UND	20	210,00	4.200,00
419	VALVULA ADMISSÃO	MAHLE	UND	20	80,00	1.600,00
420	VALVULA ESCAPE	MAHLE	UND	10	80,00	800,00

SUB TOTAL R\$						176.652,50
VEICULOS: FIAT STRADA AMBULÂNCIA (SECRETARIA DE SAÚDE)						
ITEM	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS	MARCA	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
421	ALTERNADOR	BOSCH	UND	1	950,00	950,00
422	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	UND	4	410,00	1.640,00
423	AMOTERCEDOR TRASEIRO	COFAP	UND	4	380,00	1.520,00
424	ARTICULADOR DE DIREÇÃO	VIEMAR	UND	2	70,00	140,00
425	BATERIA 60 HÁ	ELETRAN	UND	3	470,00	1.410,00
426	BICO INJETOR	M.MARELLI	UND	4	200,00	800,00
427	BOMBA DAGUA	URBA	UND	2	170,00	340,00
428	BOMBA DE COMBUSTIVEL	M.MARELLI	UND	2	208,00	416,00
429	BOMBA OLEO	SCHADEK	UND	2	460,00	920,00
430	BUCHA DIANTE. BANDEJA TRAS.	AXIOS	UND	6	50,00	300,00
431	BUCHA MOLA TRASEIRA PARTE DIANT	AXIOS	UND	6	40,00	240,00
432	BUCHA MOLA TRASEIRA PARTE TRAS.	AXIOS	UND	6	40,00	240,00
433	BUCHA TRAS. BANDEJA DIANT. LD/LE	AXIOS	UND	6	48,00	288,00
434	CABOS DE VELA – JOGO	M.MARELLI	UND	6	58,00	348,00
435	CABO EMBREAGEM	CABOVEL	UND	6	57,00	342,00
436	CAIXA DE DIREÇÃO	TRW	UND	1	2.100,00	2.100,00
437	CHAVE SETA	KOSTAL	UND	1	750,00	750,00
438	CILINDRO DE RODA TRASEIRA	TRW	UND	5	60,00	300,00
439	CILINDRO MESTRE	ATE	UND	2	230,00	460,00
440	COIFA LADO CAMBIO	KIT CIA	UND	8	35,00	280,00
441	COIFA LADO RODA	KIT CIA	UND	8	30,00	240,00
442	CONJ. SILENCIOSO INTERMEDIARIO	MASTRA	UND	4	200,00	800,00
443	CONJ. SILENCIOSO FINAL	MASTRA	UND	4	380,00	1.520,00
444	CORREIA ALTERANDOR	DAYCO	UND	4	55,00	220,00
445	CORREIA DENTADA	GATES	UND	6	80,00	480,00
446	COXIM AMORTECEDOR DIANT. LD	COFAP	UND	6	200,00	1.200,00
447	COXIM AMORTECEDOR DIANT. LE	COFAP	UND	6	200,00	1.200,00
448	COXIM CAMBIO	AXIOS	UND	6	220,00	1.320,00
449	COXIM MOTOR	AXIOS	UND	6	310,00	1.860,00
450	CUBO RODA TRASEIRA	NAKATA	UND	4	195,00	780,00
451	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	TRW	UND	4	130,00	520,00
452	FAROL DIANTEIRO	ARTEB	UND	2	470,00	940,00
453	HIDROVACUO DE FREIO	ATE	UND	2	380,00	760,00
454	INTERRUPTOR TEMPERATURA	M TE	UND	2	50,00	100,00
455	JOGO CABO FREIO DE MÃO LE/LD	CABOVEL	UND	2	150,00	300,00
456	JOGO MOLAS HELICOIDAL DIANTEIRA	FABRINI	UND	4	480,00	1.920,00
457	JOGO PASTILHAS DE FREIO	FRASLE	UND	6	180,00	1.080,00
458	JOGO SAPATA DE FREIO TRASEIRA	FRASLE	UND	6	270,00	1.620,00
459	JUNTA DO ESCAPAMENTO	SABO	UND	6	11,00	66,00
460	JUNTA HOMOCINETICA	NAKATA	UND	4	250,00	1.000,00

461	KIT BATENTE AMORTECEDOR DIANT.	COFAP	UND	6	45,00	270,00
462	KIT BORRACHA ESTABILIZADOR	KIT CIA	UND	12	18,00	216,00
463	KIT EMBREAGEM	SACHS	UND	3	600,00	1.800,00
464	LAMPADA FARÓIS	OSRAN	UND	8	25,00	200,00
465	LAMPADA LANTERNA	OSRAN	UND	12	4,00	48,00
466	LANTERNA TRASEIRA	COFRAN	UND	3	250,00	750,00
467	MOLA PARABOLICA TRASEIRA	FAMA	UND	2	480,00	960,00
468	MOTOR DE PARTIDA	BOSCH	UND	1	880,00	880,00
469	PALHETA DE LIMPADOR	DYNA	UND	2	38,00	76,00
470	PARABRISA LAMINADO	SEKURIT	UND	2	550,00	1.100,00
471	PARAFUSO DE RODA	ZM	UND	26	9,00	234,00
472	PIVO INFERIOR	VIEMAR	UND	8	75,00	600,00
473	PROTETOR CARTER	DHF	UND	2	130,00	260,00
474	RETENTOR DO VOLANTE CAPELINHA	SABO	UND	2	140,00	280,00
475	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	LUCAS	UND	8	110,00	880,00
476	SONDA LAMBDA	NTK	UND	2	320,00	640,00
477	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	HF	UND	6	130,00	780,00
478	TANQUE COMBUSTIVEL	IGASA	UND	2	700,00	1.400,00
479	TELA RADIADOR	BLAWER	UND	2	98,00	196,00
480	TENSOR CORREIA DENTADA	SKF	UND	2	113,00	226,00
481	TERMINAIS DE DIREÇÃO	VIEMAR	UND	6	78,00	468,00
482	TRIZETAS	IMA	UND	5	115,00	575,00
483	VELAS	NGK	UND	12	360,00	4.320,00
	SUB TOTAL R\$					48.869,00

**VEICULO: RANGER XL: MARCA FORD, PALACA PGP 7549; ANO MOD: 2011/2012**

ITEM	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS	MARCA	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
484	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	UND	4	380,00	1.520,00
485	AMORTECEDOR TRASEIRA	COFAP	UND	4	370,00	1.480,00
486	AUTOMÁTICO MT. PARTIDA	BOSCH	UND	2	260,00	520,00
487	BATENTE BANDEJA	COFAP	UND	6	140,00	840,00
488	BATERIA 70HA	ELETRAN	UND	2	630,00	1.260,00
489	BIELETA ESTABILIZADORA DIANTEIRA	COFAP	UND	6	52,00	312,00
490	BOBINA MT. PARTIDA	UEDA	UND	2	230,00	460,00
491	BOMBA DE ALTA	BOSCH	UND	1	820,00	820,00
492	BOMBA DAGUA	URBA	UND	4	550,00	2.200,00
493	BOMBA DE DIRECAO HIDRAULICA	ZF	UND	1	1.370,00	1.370,00
494	BUCHA BANDEJA INFERIOR	AXIOS	UND	8	70,00	560,00
495	BUCHA BANDEJA SUPERIOR	AXIOS	UND	8	52,00	416,00
496	BUCHA MOLA TRASEIRA	AXIOS	UND	8	72,00	576,00
497	CAIXA SATELITE COMPLETA	DANA	UND	1	2.650,00	2.650,00
498	CILINDRO DE RODA	TRW	UND	8	220,00	1.760,00
499	CILINDRO EMBREAGEM MESTRE	SACHS	UND	3	500,00	1.500,00



500	COXIM DO MOTOR	AXIOS	UND	6	318,00	1.908,00
501	CRUZETA CARDAN	SPICER	UND	6	150,00	900,00
502	CUBO RODA DIANTEIRA	IMA	UND	6	800,00	4.800,00
503	DISCO DE FREIO	TRW	UND	2	275,00	550,00
504	ESTATOR DO ALTERNADOR	BOSCH	UND	2	350,00	700,00
505	FILTRO DE AR	TECFIL	UND	12	84,00	1.008,00
506	FILTRO DE COMBUSTIVEL	MAHLE	UND	12	145,00	1.740,00
507	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE	MAHLE	UND	12	40,00	480,00
508	FLEXIVEL FREIO	NORFLEX	UND	6	77,00	462,00
509	IMPULSOR MT. PARTIDA	ZEN	UND	1	405,00	405,00
510	INDUZIDO MT. PARTIDA	BOSCH	UND	1	550,00	550,00
511	KIT BOMBA DE COMBUSTIVEL (REFIL)	BOSCH	UND	2	510,00	1.020,00
512	KIT COROA/PINHAO	SPICER	UND	2	2.200,00	4.400,00
513	KIT DE EMBREAGEM S/ VOL	SACHS	UND	2	2.700,00	5.400,00
514	KIT DE ESTABILIZADOR	BCR	UND	3	85,00	255,00
515	LAMPADA FAROL	OSRAN	UND	10	13,00	130,00
516	LAMPADA LANTERNA	OSRAN	UND	10	2,70	27,00
517	MANGUEIRA FILTRO AR	GONEL	UND	1	330,00	330,00
518	MANGUEIRA INTERCOOLER	GATES	UND	2	350,00	700,00
519	PALHETA P/ LIMPADOR P/ BRISA	DYNA	UND	4	78,00	312,00
520	PARABRISA DIANT.	SEKURIT	UND	1	1.050,00	1.050,00
521	PASTILHA DE FREIO	FRASLE	UND	5	180,00	900,00
522	PIVO SUSPENSÃO INF	VIEMAR	UND	5	170,00	850,00
523	BANDEJA SUSPENSÃO SUP	COFAP	UND	2	350,00	700,00
524	PORTA ESCOVAS MT. PARTIDA	UNIFAP	UND	4	83,00	332,00
525	REGULADOR DE VOLTAGEM	BOSCH	UND	2	410,00	820,00
526	REPARO PINÇA DE FREIO C/ PISTAO	TRW	UND	4	370,00	1.480,00
527	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	FAG	UND	6	230,00	2.200,00
528	ROTOR ALTERNADOR	BOSCH	UND	4	340,00	1.360,00
529	SAPATA DE FREIO TRASEIRA	FRASLE	UND	4	370,00	1.480,00
530	SEMIEIXO TRASEIRA	MAXGEAR	UND	2	1.100,00	2.200,00
531	SENSOR COMBUSTIVEL	BOSCH	UND	2	340,00	680,00
532	TERMINAL DE DIREÇÃO	VIEMAR	UND	5	130,00	650,00
	SUB TOTAL R\$					58.203,00
<b>VEICULO: AMAROK CD; 4X4S; PLACA: OYW 7404; ANO/MOD: 2014</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS	MARCA	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
533	AMORTECEDOR DIANTEIRA	COFAP	UND	4	350,00	1.400,00

534	AMORTECEDOR TRASEIRA	COFAP	UND	4	380,00	1.520,00
535	AUTOMÁTICO MT. PARTIDA	BOSCH	UND	1	260,00	260,00
536	BATENTE BANDEJA	COFAP	UND	4	50,00	200,00
538	BIELETA ESTABILIZADORA DIANTEIRA.	COFAP	UND	2	50,00	100,00
539	BOBINA MT. PARTIDA	UEDA	UND	1	248,00	248,00
540	BOMBA DE ALTA	BOSCH	UND	1	6.500,00	6.500,00
541	BOMBA D'ÁGUA	URBA	UND	1	580,00	580,00
542	BRACO DIREÇÃO AUXILIAR C/ ALAVANCA	TRW	UND	1	410,00	410,00
543	BRACO DIREÇÃO SETOR PITMAN	TRW	UND	1	298,00	298,00
544	BUCHA BANDEJA INFERIOR	AXIOS	UND	2	59,00	118,00
545	BUCHA BANDEJA SUPERIOR	AXIOS	UND	2	50,00	100,00
546	BUCHA MOLA TRASEIRA	AXIOS	UND	4	70,00	280,00
547	CILINDRO DE RODA	TRW	UND	2	230,00	460,00
548	COXIM DO MOTOR	AXIOS	UND	2	320,00	640,00
549	CRUZETA CARDAN	SPICER	UND	2	160,00	320,00
550	CUBO RODA DIANTEIRA	IMA	UND	2	790,00	1.580,00
551	DISCO DE FREIO	TRW	UND	2	310,00	620,00
552	ESTATOR DO ALTERNADOR	BOSCH	UND	1	370,00	370,00
553	FLAUTA COM VALVULA	BOSCH	UND	1	5.000,00	5.000,00
554	FLEXIVEL FREIO	NORFLEX	UND	2	79,00	158,00
555	IMPULSOR MT. PARTIDA	ZEN	UND	1	260,00	260,00
556	INDUZIDO MT. PARTIDA	BOSCH	UND	1	620,00	620,00
557	KIT BOMBA DE COMBUSTIVEL (REFIL)	BOSCH	UND	1	610,00	610,00
558	KIT COROA/PINHAO	SPICER	UND	1	2.500,00	2.500,00
559	KIT DE EMBREAGEM S/ VOL	SACHS	UND	1	2.680,00	2.680,00
560	KIT DE ESTABILIZADOR	BCR	UND	4	28,00	112,00
561	LAMPADA FAROL	OSRAN	UND	4	38,00	152,00
562	LAMPADA LANTERNA	OSRAN	UND	10	2,30	23,00
563	MANGUEIRA FILTRO AR	GONEL	UND	1	330,00	330,00
564	MANGUEIRA INTERCOOLER	GATES	UND	1	410,00	410,00
565	PALHETA P/ LIMPADOR P/ BRISA	DYNA	UND	2	79,00	158,00
566	PARABRISA DIANTEIRA	SEKURIT	UND	1	1.100,00	1.100,00
567	PASTILHA DE FREIO	FRASLE	UND	2	250,00	500,00
568	PIVO SUSPENSÃO INFERIOR	VIEMAR	UND	2	130,00	260,00
569	PIVO SUSPENSÃO SUPERIOR	VIEMAR	UND	2	140,00	280,00
570	PORTA ESCOVAS MT. PARTIDA	UNIFAP	UND	1	87,00	87,00
571	REGULADOR DE VOLTAGEM	BOSCH	UND	1	320,00	320,00

572	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	FAG	UND	2	275,00	550,00
573	ROTOR ALTERNADOR	BOSCH	UND	1	300,00	300,00
574	SAPATA DE FREIO TRASEIRA	FRASLE	UND	1	380,00	380,00
575	SEMIEIXO TRASEIRA	MAXGEAR	UND	1	1.100,00	1.100,00
576	SENSOR COMBUSTIVEL	BOSCH	UND	1	480,00	480,00
577	TERMINAL DE DIREÇÃO	NAKATA	UND	4	170,00	680,00
	<b>SUB TOTAL R\$</b>					<b>35.054,00</b>

**VEICULO: FIAT PALIO WEY; PLACA OYP 8598; ANO/MOD: 2014/2015**

ITEM	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS	MARCA	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
578	ALTERNADOR	BOSCH	UND	1	1.080,00	1.080,00
579	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	UND	4	410,00	1.640,00
580	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	UND	4	320,00	1.280,00
581	ARTICULADOR DE DIREÇÃO	VIEMAR	UND	2	68,00	136,00
582	BATERIA 60 HÁ	ELETRAN	UND	3	470,00	1.410,00
583	BICO INJETOR	M.MARELLI	UND	4	240,00	960,00
584	BOMBA D'ÁGUA	URBA	UND	4	170,00	680,00
585	BOMBA DE COMBUSTIVEL	M.MARELLI	UND	4	220,00	880,00
586	BOMBA ÓLEO	SCHADEK	UND	2	460,00	920,00
587	BUCHA BANDEJA DIANT. PT. TRAS	AXIOS	UND	4	50,00	200,00
588	BUCHA BANDEJA DIANT. PT. DIANT.	AXIOS	UND	4	48,00	192,00
589	CABOS DE VELA – JOGO	M.MARELLI	UND	6	130,00	780,00
590	CABO EMBREAGEM	CABOVEL	UND	2	70,00	140,00
591	CAIXA DE DIREÇÃO	TRW	UND	2	1.380,00	2.760,00
592	CHAVE SETA	KOSTAL	UND	2	450,00	900,00
593	CILINDRO DE RODA TRASEIRA	TRW	UND	4	72,00	288,00
594	CILINDRO MESTRE	ATE	UND	4	290,00	1.160,00
595	COIFA LADO CÂMBIO	KIT CIA	UND	4	35,00	140,00
596	COIFA LADO RODA	KIT CIA	UND	4	30,00	120,00
597	CONJ. SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO	MASTRA	UND	4	315,00	1.260,00
598	CONJ. SILENCIOSO FINAL	MASTRA	UND	3	350,00	1.050,00
599	CORREIA ALTERNADOR	DAYCO	UND	3	55,00	165,00
600	CORREIA DENTADA	GATES	UND	2	80,00	160,00
601	COXIM AMORTECEDOR DIANT. LD	COFAP	UND	6	168,00	1.008,00
602	COXIM AMORTECEDOR DIANT. LE	COFAP	UND	6	168,00	1.008,00
603	COXIM CÂMBIO	AXIOS	UND	6	165,00	990,00
604	COXIM MOTOR	AXIOS	UND	3	210,00	630,00
605	CUBO RODA TRASEIRA	NAKATA	UND	3	150,00	450,00

606	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	TRW	UND	3	130,00	390,00
607	FAROL DIANTEIRO	ARTEB	UND	2	470,00	940,00
608	HIDROVACUO DE FREIO	ATE	UND	2	380,00	760,00
609	INTERRUPTOR TEMPERATURA	M TE	UND	2	50,00	100,00
610	JOGO CABO FREIO DE MÃO LE/LD	CABOVEL	UND	2	150,00	300,00
611	JOGO MOLAS HELICOIDAL DIANTEIRA	FABRINI	UND	3	376,00	1.128,00
612	JOGO PASTILHAS DE FREIO	FRASLE	UND	6	64,00	384,00
613	JOGO SAPATA DE FREIO TRASEIRA	FRASLE	UND	6	120,00	720,00
614	JUNTA DO ESCAPAMENTO	SABO	UND	4	11,00	44,00
615	JUNTA HOMOCINETICA	NAKATA	UND	6	250,00	1.500,00
616	KIT BATENTE AMORTECEDOR DIANT.	COFAP	UND	3	45,00	135,00
617	KIT BORRACHA ESTABILIZADOR	KIT CIA	UND	3	18,00	54,00
618	KIT EMBREAGEM	SACHS	UND	3	6,00	18,00
619	LAMPADA FARÓIS	OSRAN	UND	9	25,00	225,00
620	LAMPADA LANTERNA	OSRAN	UND	9	4,00	36,00
621	LANTERNA TRASEIRA	COFRAN	UND	9	250,00	2.250,00
622	MOTOR DE PARTIDA	FAMA	UND	2	880,00	1.760,00
623	PALHETA DE LIMPADOR	BOSCH	UND	2	38,00	76,00
624	PARABRISA LAMINADO	DYNA	UND	2	51,28	102,56
625	PARAFUSO DE RODA	SEKURIT	UND	20	9,00	180,00
626	PIVO INFERIOR	ZM	UND	6	75,00	450,0
627	PROTETOR CARTER	VIEMAR	UND	3	130,00	390,00
628	RETENTOR DO VOLANTE CAPELINHA	DHF	UND	6	140,00	840,00
629	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	SABO	UND	4	110,00	440,00
630	SONDA LAMBDA	LUCAS	UND	2	250,00	500,00
631	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	NTK	UND	6	130,00	780,00
632	TANQUE COMBUSTIVEL	HF	UND	2	600,00	1.200,00
633	TELA RADIADOR	IGASA	UND	2	100,00	200,00
634	TENSOR CORREIA DENTADA	BLAWER	UND	3	113,00	339,00
635	TERMINAIS DE DIREÇÃO	SKF	UND	6	78,00	468,00
636	TRIZETAS	VIEMAR	UND	2	115,00	230,00
637	VELAS	IMA	UND	6	36,00	216,00
	SUB TOTAL R\$					39.542,56
VEICULO: 02- FIAT UNO MILLE FAIRE FLEX ANO/MOD 2008						
ITEM	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS	MARCA	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
638	BOMBA DIREÇÃO HIDRAULICA	ZF	UND	1	950,00	950,00

639	CABO ACELERADOR	CABOVEL	UND	5	65,00	325,00
640	CABO DE FREIO	CABOVEL	UND	4	150,00	600,00
641	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	UND	4	98,00	392,00
642	CUBO RODA DIANTEIRRA	NAKATA	UND	9	130,00	1.170,00
643	FLEXIVEL FREIO	NORFLEX	UND	10	42,00	420,00
644	ENGRENAGEM CAMBIO 3° FIORINO	PATRAL	UND	2	330,00	660,00
645	ENGRENAGEM CAMBIO 4° FIORINO	PATRAL	UND	2	310,00	620,00
646	ENGRENAGEM CAMBIO 5° FIORINO	PATRAL	UND	2	390,00	780,00
647	ENGRENAGEM GIRABREQUIN	PATRAL	UND	2	100,00	780,00
648	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	BOSCH	UND	2	460,00	200,00
649	INTERRUPTOR FREIO	MARFLEX	UND	2	70,00	920,00
650	JUNTA DA TAMPA VALVULA	SABO	UND	4	40,00	140,00
651	MANCAL ALTERNADOR	ZEN	UND	2	170,00	160,00
652	MANGUEIRA FILTRO DE AR	GONEL	UND	2	63,00	340,00
653	MANGUEIRA DO RADIADOR	GATES	UND	2	120,00	240,00
654	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA	FAMA	UND	2	160,00	320,00
655	PASTILA DE FREIO	FRASLE	UND	9	120,00	1.080,00
656	RADIADOR FIORINO	VISCONDI	UND	2	590,00	1.180,00
657	REPARO DA CAIXA DE MARCHA	CORTEGO	UND	6	130,00	780,00
658	REPARO DA CAIXA DE DIREÇÃO	CORTEGO	UND	5	140,00	700,00
659	RESERVATORIO DE ÁGUA	GONEL	UND	6	135,00	810,00
660	RETENTOR DE VIRABREQUIN (PAZIO)	SABO	UND	6	150,00	900,00
661	RETENTOR DE EIXO DE COMANDO	SABO	UND	8	49,00	392,00
662	RETENTOR DE ASTER VDV FIORINO	SABO	UND	5	40,00	200,00
663	RETIFICADOR DE ALTERNADOR	BOSCH	UND	3	320,00	960,00
664	ROLAMENTO DE ALTERNADOR FIORINO	SKF	UND	4	37,00	148,00
665	ROLAMENTO DEFICIAL FIORINO	SKF	UND	5	78,00	390,00
666	ROLAMENTO DE EMBREAGEM	LUK	UND	5	128,00	640,00
667	ROLAMENTO LATERAL COROA FIORINO	SKF	UND	5	160,00	800,00
668	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA FIORINO	IMA	UND	5	120,00	600,00
669	ROTOR DO ALTERNADOR	BOSCH	UND	2	320,00	640,00
670	SAPATA DE FREIO TRASEIRO COM LONA	FRASLE	UND	6	210,00	1.260,00
671	VALVULA ADMISSÃO	TRW	UND	5	80,00	400,00
672	VALVULA ESCAPE	TRW	UND	5	80,00	400,00
	SUB TOTAL R\$					21.297,00

**VEICULO: AMBULÂNCIA/SAMU/01 DUCATO MC/FIAT: PLACA PCL 9J11; ANO MOD: 2013**

ITEM	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS	MARCA	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
673	AMORTECEDOR DIANTEIRA	COFAP	UND	4	650,00	2.600,00
674	AMORTECEDOR TRASEIRA	COFAP	UND	4	430,00	1.720,00
675	AUTOMÁTICO MT. PARTIDA	BOSCH	UND	1	590,00	590,00
676	BATENTE BANDEJA	COFAP	UND	3	125,00	375,00
677	BATERIA 70HA	ELETRAN	UND	2	630,00	1.260,00
678	BIELETA ESTABILIZADORA DIANTEIRA	COFAP	UND	3	59,00	177,00
679	BOBINA MT. PARTIDA	UEDA	UND	1	420,00	420,00
680	BOMBA DE ALTA	BOSCH	UND	1	5.900,00	5.900,00
681	BOMBA DAGUA	URBA	UND	3	520,00	1.560,00
682	BOMBA DE DIRECAO HIDRAULICA	ZF	UND	1	1.720,00	1.720,00
683	BUCHA BANDEJA INFERIOR	AXIOS	UND	6	130,00	780,00
684	BUCHA BANDEJA SUPERIOR	AXIOS	UND	6	125,00	750,00
685	BUCHA MOLA TRASEIRA	AXIOS	UND	6	58,00	348,00
686	CAIXA SATELITE COMPLETA	DANA	UND	1	1.380,00	1.380,00
687	CILINDRO DE RODA	TRW	UND	6	180,00	1.080,00
688	CILINDRO EMBREAGEM MESTRE	SACHS	UND	1	1.800,00	1.800,00
689	COXIM DO MOTOR	AXIOS	UND	6	240,00	1.440,00
690	CRUZETA CARDAN	SPICER	UND	4	330,00	1.320,00
691	CUBO RODA DIANTEIRA	IMA	UND	2	620,00	1.240,00
692	DISCO DE FREIO	TRW	UND	2	405,00	80,00
693	ESTATOR DO ALTERNADOR	BOSCH	UND	1	640,00	640,00
694	FILTRO DE AR	TECFIL	UND	6	105,00	630,00
695	FILTRO DE COMBUSTIVEL	MAHLE	UND	6	130,00	780,00
696	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE	MAHLE	UND	6	95,00	570,00
697	FLEXIVEL FREIO	NORFLEX	UND	3	110,00	330,00
698	IMPULSOR MT. PARTIDA	ZEN	UND	1	368,00	368,00
699	INDUZIDO MT. PARTIDA	BOSCH	UND	1	470,00	470,00
700	KIT BOMBA DE COMBUSTIVEL (REFIL)	BOSCH	UND	2	1.150,00	2.300,00
701	KIT COROA/PINHAO	SPICER	UND	1	2.300,00	2.300,00
702	KIT DE EMBREAGEM S/ VOL	SACHS	UND	2	1.950,00	3.900,00
703	KIT DE ESTABILIZADOR	BCR	UND	3	140,00	420,00
704	LAMPADA FAROL	OSRAN	UND	9	45,00	405,00
705	LAMPADA LANTERNA	OSRAN	UND	9	8,00	72,00
706	MANGUEIRA FILTRO AR	GONEL	UND	3	270,00	810,00
707	MANGUEIRA INTERCOOLER	GATES	UND	3	218,00	654,00

708	PALHETA P/ LIMPADOR P/ BRISA	DYNA	UND	3	64,00	192,00
709	PARABRISA DIANTEIRA	SEKURIT	UND	1	1.800,00	1.800,00
710	PASTILHA DE FREIO	FRASLE	UND	6	178,00	1.068,00
711	PIVO SUSPENSÃO INFERIOR	VIEMAR	UND	9	188,00	1.692,00
712	BANDEJA SUSPENSÃO SUPERIOR	COFAP	UND	6	1.050,00	6.300,00
713	PORTA ESCOVAS MT. PARTIDA	UNIFAP	UND	3	98,00	294,00
714	REGULADOR DE VOLTAGEM	BOSCH	UND	2	192,00	384,00
715	REPARO PINÇA DE FREIO C/PISTÃO	TRW	UND	3	48,00	144,00
716	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	FAG	UND	6	375,00	2.250,00
717	ROTOR ALTERNADOR	BOSCH	UND	1	650,00	650,00
718	SAPATA DE FREIO TRASEIRA	FRASLE	UND	6	280,00	1.680,00
719	SEMIEIXO TRASEIRA	MAXGEAR	UND	2	1.270,00	2.540,00
720	SENSOR COMBUSTIVEL	BOSCH	UND	3	180,00	540,00
721	TERMINAL DE DIREÇÃO	VIEMAR	UND	4	220,00	880,00
	SUB TOTAL R\$					62.333,00
<b>VEICULO: AMBULÂNCIA DÔBLO CARGO FLEX; MARCA FIAT; PLACA KJF 8589; ANO/MOD: 2007/2008</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS	MARCA	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
722	BATERIA 100 AMP	ELETRAN	UND	2	850,00	1.700,00
723	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	UND	4	500,00	2.000,00
724	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	UND	4	450,00	1.800,00
725	CORREIA DENTARIA	GATES	UND	3	80,00	240,00
726	CORREIA DO ALTERNADOR	DAYCO	UND	3	55,00	165,00
727	CUBO DE FREIO TRASEIRO	HF	UND	4	250,00	1.000,00
728	FAROL DIANTEIRO	ARTEB	UND	2	520,00	1.040,00
729	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	FRASLE	UND	4	180,00	720,00
730	SAPATA DE FREIO TRASEIRO	FRASLE	UND	4	260,00	1.040,00
731	BOMBA DE ÁGUA	URBA	UND	2	170,00	340,00
732	BANDEJA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	TRW	UND	2	330,00	660,00
733	LANTERNA TRASEIRA	RAINHA	UND	2	280,00	560,00
734	MOLA TRASEIRA	FAMA	UND	2	480,00	960,00
735	BUCHA DA MOLA TRASEIRA	AXIOS	UND	8	40,00	320,00
736	DESCARGA DE ESCAPAMENTO COMPLETA	MASTRA	UND	1	1.320,00	1.320,00
737	PIVÔ DA BANDEJA	TRW	UND	6	75,00	450,00
738	TERMINAL DE DIREÇÃO	VIEMAR	UND	6	80,00	480,00
739	CALÇO DO CAMBIO	COFAP	UND	4	310,00	1.240,00
740	CALÇO DO MOTOR	AXIOS	UND	6	408,00	2.448,00

741	BUCHA DA BANDEJA	AXIOS	UND	6	130,00	780,00
742	RADIADOR	VISCONDI	UND	2	720,00	1.440,00
743	JOGO DE VELA	M.MARELLI	UND	3	144,00	432,00
744	JOGO DE CABO	M.MARELLI	UND	3	180,00	540,00
745	PINSE DE FREIO DIANTEIRO	TRW	UND	1	780,00	780,00
746	CABO DE EMBREAGEM	CABOVEL	UND	3	62,00	186,00
747	CABO DE ACELERADOR	CABOVEL	UND	2	168,00	336,00
748	CAIXA DE DIREÇÃO	DHB	UND	2	2.280,00	4.560,00
749	COIFA DO CAMBIO	KIT CIA	UND	4	40,00	160,00
750	COIFA DO CAIXA	KIT CIA	UND	4	35,00	40,00
751	JUNTA HOMOCINÉTICA DA RODA	NAKATA	UND	4	350,00	1.400,00
752	JUNTA HOMOCINÉTICA DO CAMBIO	NAKATA	UND	4	375,00	1.500,00
	SUB TOTAL R\$					30.737,00
<b>VEICULO: 02 -L 200 TRITON</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS	MARCA	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
753	AMORTECEDOR DIANTEIRA	COFAP	UND	4	380,00	1.520,00
754	AMORTECEDOR TRASEIRA	COFAP	UND	4	380,00	1.520,00
755	AUTOMÁTICO MT. PARTIDA	BOSCH	UND	1	380,00	380,00
756	BATENTE BANDEJA	COFAP	UND	4	160,00	640,00
757	BATERIA 70HA	ELETRAN	UND	2	630,00	1.260,00
758	BIELETA ESTABILIZADORA DIANTEIRA	COFAP	UND	3	52,00	156,00
759	BOBINA MT. PARTIDA	UEDA	UND	2	240,00	480,00
760	BOMBA DE ALTA	BOSCH	UND	1	7.200,00	7.200,00
761	BOMBA DAGUA	URBA	UND	2	598,00	1;196,00
762	BOMBA DE DIRECAO HIDRAULICA	TRW	UND	1	1.510,00	1.510,00
763	BUCHA BANDEJA INFERIOR	TRW	UND	5	120,00	600,00
764	BUCHA BANDEJA SUPERIOR	AXIOS	UND	5	120,00	600,00
765	BUCHA MOLA TRASEIRA	AXIOS	UND	6	78,00	468,00
766	CAIXA SATELITE COMPLETA	MAXGEAR	UND	1	4.500,00	4.500,00
767	CILINDRO DE RODA	TRW	UND	3	220,00	660,00
768	CILINDRO EMBREAGEM MESTRE	LUK	UND	3	590,00	1.770,00
769	COXIM DO MOTOR	NAKATA	UND	6	340,00	2.040,00
770	CRUZETA CARDAN	MERITO	UND	4	190,00	760,00
771	CUBO RODA DIANTEIRA	TRW	UND	2	990,00	1.980,00
772	DISCO DE FREIO	HF	UND	2	300,00	600,00
773	ESTATOR DO ALTERNADOR	BOSCH	UND	1	390,00	390,00



774	FILTRO DE AR	TECFIL	UND	6	90,00	540,00
775	FILTRO DE COMBUSTIVEL	WIX	UND	6	165,00	990,00
776	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE	WIX	UND	6	45,00	270,00
777	FLEXIVEL FREIO	NORFLEX	UND	3	85,00	255,00
778	IMPULSOR MT. PARTIDA	ZEN	UND	1	420,00	420,00
779	INDUZIDO MT. PARTIDA	BOSCH	UND	1	620,00	620,00
780	KIT BOMBA DE COMBUSTIVEL (REFIL)	BOSCH	UND	2	580,00	1.160,00
781	KIT COROA/PINHAO	SPICER	UND	1	2.500,00	2.500,00
782	KIT DE EMBREAGEM S/VOL	SACHS	UND	3	3.180,00	9.540,00
783	KIT DE ESTABILIZADOR	BCR	UND	2	118,00	236,00
784	LAMPADA FAROL	OSRAN	UND	10	14,80	148,00
785	LAMPADA LANTERNA	OSRAN	UND	10	2,90	29,00
786	MANGUEIRA FILTRO AR	GONEL	UND	1	370,00	370,00
787	MANGUEIRA INTERCOOLER	GATES	UND	3	85,00	255,00
788	PALHETA P/ LIMPADOR P/ BRISA	DYNA	UND	2	80,00	160,00
789	PARABRISA DIANT.	SEKURIT	UND	2	1.100,00	2.200,00
790	PASTILHA DE FREIO	FRASLE	UND	6	230,00	1.380,00
791	PIVO SUSPENSAO INF	VIEMAR	UND	6	220,00	1.320,00
792	BANDEJA SUSPENSAO SUP	VIEMAR	UND	2	980,00	1.960,00
793	PORTA ESCOVAS MT. PARTIDA	UNIFAP	UND	3	95,00	285,00
794	REGULADOR DE VOLTAGEM	BOSCH	UND	1	450,00	450,00
795	REPARO PINÇA DE FREIO C/ PISTAO	FAG	UND	3	450,00	1.350,00
796	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	FAG	UND	2	280,00	560,00
797	ROTOR ALTERNADOR	BOSCH	UND	1	380,00	380,00
798	SAPATA DE FREIO TRASEIRA	FRASLE	UND	3	340,00	1.020,00
799	SEMIEIXO TRASEIRA	MAXGEAR	UND	2	1.300,00	2.600,00
800	SENSOR COMBUSTIVEL	BOSCH	UND	3	380,00	1.140,00
801	TERMINAL DE DIREÇÃO	NAKATA	UND	3	150,00	450,00
	SUB TOTAL R\$					<b>62.818,00</b>
<b>MÁQUINA: MOTONIVELADORA CAT 120K</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS	MARCA	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
803	BATERIA 150	ELETRAN	UND	2	1.300,00	2.600,00
804	BICO INJETOR	CAT	UND	2	1.901,08	3.802,15
805	BOMBA DAGUA	CAT	UND	1	3.721,17	3.721,17
806	BUCHA	FORTRATOR	UND	10	140,00	1.400,00
807	CANTOS DE LAMINAS	METISA	UND	10	438,00	4.380,00
809	CHAVE GERAL	MARILIA	UND	1	292,18	292,18
810	CILINDRO DE DIREÇÃO	ITR	UND	2	2.099,15	4.198,30
811	CONE	NTN	UND	5	470,00	2.350,00
812	CORREIA	GATES	UND	3	600,22	1.800,66



814	CRUZETA	DANA	UND	3	430,00	1.290,54
816	ENGATE	METISA	UND	4	410,20	1.640,80
818	JG LONA DE FREIO	ITR	UND	4	418,00	1.672,00
824	ALTERNADOR	BOSCH	UND	1	2.701,58	2.701,58
825	SENSOR DE ALTERNADOR	SKF	UND	2	1.108,88	2.217,76
826	SENSOR DE TEMPERATURA	M ET	UND	2	2.199,99	4.339,98
827	RADIADOR	VISCONDI	UND	1	4.999,81	4.999,81
828	BOMBA DE ALTA	BOSCH	UND	1	14.108,18	14.108,18
829	BOMBA DE BAIXA	BOSCH	UND	1	8.850,19	8.850,19
832	PARAFUSO	RODAFUSO	UND	100	15,00	1.500,00
843	SAPATA	LUSAR	UND	6	1.058,18	16.349,08
844	SEM FIM LE	ITR	UND	1	1.050,18	1.050,18
845	SEM FIM LD	ITR	UND	1	1.080,01	1.080,01
846	SENSOR DE VELOCIDADE	TEM	UND	2	1.400,08	2.800,16
SUB TOTAL R\$						<b>89.144,73</b>
<b>MÁQUINA: RETROESCAVADEIRA RANDON</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS	MARCA	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
859	BATERIA 150	ELETRAN	UND	2	1.300,00	2.600,00
SUB TOTAL						<b>2.600,00</b>
<b>MÁQUINA: RETROESCAVADEIRA JCB</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS	MARCA	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
888	BATERIA 150	ELETRAN	UND	1	1.300,00	1.300,00
SUB TOTAL						<b>1.300,00</b>
<b>MAQUINA: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS	MARCA	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
917	BATERIA 150	ELETRAN	UND	1	1.300,00	1.300,00
SUB TOTAL R\$						<b>1.300,00</b>
<b>MAQUINA: RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS	MARCA	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
946	BATERIA 150	ELETRAN	UND	2	1.300,00	2.600,00
SUB TOTAL						<b>2.600,00</b>
<b>MAQUINA: RETROESCAVADEIRA X CMG</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS	MARCA	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
974	BARRA DIRECAO	ITR	UND	1	525,19	525,19
975	BATERIA 150	ELETRAN	UND	2	1.300,00	2.600,00
980	CORREIA	GATES	UND	4	151,98	607,92
982	HÉLICE	MODEFER	UND	1	501,20	501,20
997	UNHA	METISA	UND	15	135,81	2.037,15
SUB TOTAL R\$						<b>6.271,46</b>
<b>MAQUINA: PÁ CARREGADEIRA HL 740-95/PAC; ANO/MOD: 2014</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS	MARCA	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
998	BATERIA 150 HA	ELETRAN	UND	4	1.300,00	5.200,00
SUB TOTAL R\$						<b>5.200,00</b>
<b>VEICULO: 02 CAMINHÃO CAÇAMBA CARGO 1719US: MARCA FORD</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS	MARCA	UND	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL

1.013	ALTERNADOR	BOSCH	UND	1	1.480,00	1.480,00
1.014	AMORTECEDOR DIANTEIRO	NAKATA	UND	4	680,00	2.720,00
1.015	AMORTECEDOR TRASEIRO	NAKATA	UND	4	680,00	2.720,00
1.016	AUTOMATICO DE PARTIDA	ZM	UND	1	390,00	390,00
1.017	BARRA DE DIREÇÃO LATERAL	NAKATA	UND	1	490,00	490,00
1.018	BASE DE CABINE TRASEIRA	REI	UND	2	250,00	500,00
1.019	BASE MOTOR DIANTEIRO	REI	UND	3	260,00	780,00
1.020	BASE MOTOR TRASEIRO	REI	UND	3	6.700,00	20.100,00
1.021	BOMBA DE ALTA PRESSAO	BOSCH	UND	1	460,00	460,00
1.022	BOMBA D'AGUA	URBA	UND	2	1.300,00	2.600,00
1.023	BATERIA 150 HÁ	ELETRAN	UND	2	530,00	1.060,00
1.024	BARRA ESTABILIZADORA	NAKATA	UND	2	410,00	820,00
1.025	BOBINA DE CAMPO	BOBINALTO	UND	2	63,00	126,00
1.026	BUCHA ESTABILIZADOR	REI	UND	8	198,00	1.584,00
1.027	BUCHA MOLA TRASEIRA	IABV	UND	8	248,00	1.984,00
1.028	BUCHA MOLA DIANTEIRA	IABV	UND	8	2.500,00	20.000,00
1.029	CABO ACELERADOR	CABOVEL	UND	2	1.700,00	3.400,00
1.030	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	TRW	UND	2	3.550,00	7.100,00
1.031	COLMEIA DO RADIADOR	VISCONDE	UND	1	4.440,00	4.440,00
1.032	COLUNA DE DIREÇÃO	SPICER	UND	1	1.100,00	1.100,00
1.033	COMPRESSOR DE AR	KNORR	UND	1	92,00	92,00
1.034	CONJUNTO COROA E PINHAO	MAXGEAR	UND	1	360,00	360,00
1.035	CORPO DISTRIBUIÇÃO	BOSCH	UND	1	430,00	430,00
1.036	CORREIA ALTERNADOR	GATES	UND	4	590,00	2.360,00
1.037	CRUZETA	NAKATA	UND	2	2.890,00	5.780,00
1.038	CUICA DE FREIO	SCHULZ	UND	4	1.200,00	4.800,00
1.039	EMBUCHAMENTO	FABRACO	UND	1	180,00	180,00
1.040	ELETROINJETOR	BOSCH	UND	2	270,00	540,00
1.041	EMBREAGEM VISCOSA	MODEFER	UND	1	270,00	270,00
1.042	ESPELHO RETROVISOR	BEPO	UND	4	98,88	395,52
1.043	FAROL PRINCIPAL	NYNO	UND	2	53,56	107,12
1.044	FLANGE FRONTAL	SPICER	UND	2	420,00	840,00
1.045	GARFO DE EMBREAGEM	METISA	UND	2	480,00	960,00
1.046	GARFO MOTOR DE PARTIDA	UNIFAP	UND	2	260,00	520,00
1.047	HELICE DE MOTOR	MODEFER	UND	2	130,00	260,00
1.048	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA	BOSCH	UND	1	3.700,00	3.700,00
1.049	JOGO LONA DE FREIO DIANTEIRA	LONAFLEX	UND	4	5,00	20,00

1.050	JUNTA DO TAMPAO	SABO	UND	2	20,00	40,00
1.051	KIT DE EMBREAGEM	LUK	UND	2	240,00	480,00
1.052	LAMPADA LANTERNA	OSRAN	UND	10	270,00	2.700,00
1.053	LAMPADA FAROL	OSRAN	UND	15	135,00	2.025,00
1.054	LANTERNA TRASEIRA	RN	UND	5	430,00	2.150,00
1.055	LUVA DO EIXO PILOTO	EATON	UND	4	69,36	277,44
1.056	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	GATES	UND	4	31,00	124,00
1.057	MOTOR LIMPADOR DE PARABRISA	MARILIA	UND	1	340,00	340,00
1.058	MANCAL MTR PARTIDA COLETOR	MANG	UND	2	310,00	620,00
1.059	MANGOTE RESERV. HIDRAULICO	GATES	UND	1	390,00	390,00
1.060	MOLA DIANTEIRA 1ª	FAMA	UND	2	340,00	680,00
1.061	MOLA DIANTEIRA 2ª	FAMA	UND	2	310,00	620,00
1.062	MOLA TRASEIRA 1ª	FAMA	UND	2	390,00	780,00
1.063	MOLA TRASEIRA 2ª	FAMA	UND	2	370,00	740,00
1.064	PARAFUSO DE RODA	RODAFUSO	UND	30	40,00	1.200,00
1.065	PARABRISA DIANTEIRA	SEKURIT	UND	1	1.250,00	1.250,00
1.066	PINO ALGEMA MOLA	ENB	UND	8	26,00	208,00
1.067	PALHETA LIMPADOR	DYNA	UND	5	70,00	350,00
1.068	PINO DE MOLA TRASEIRO	ENB	UND	8	45,00	360,00
1.069	TERMINAL DIREÇÃO ESQUERDA	NAKATA	UND	4	190,00	760,00
1.070	TERMINAL DIREÇÃO DIREITO	NAKATA	UND	4	190,00	760,00
1.071	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	FRUM	UND	2	1.200,00	2.400,00
1.072	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	FRUM	UND	2	1.100,00	2.200,00
1.073	REGULADOR DE FREIO	MASTER	UND	2	450,00	900,00
1.074	RETENTOR RODA DIANTEIRA	SABO	UND	2	38,00	76,00
1.075	RETENTOR RODA TRASEIRA	SABO	UND	2	50,00	100,00
1.076	REGULADOR DE VOLTAGEM	BOSCH	UND	2	158,00	316,00
1.077	REGULADOR DE PRESSAO	BOSCH	UND	1	440,00	440,00
1.078	REP. CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM.	CONTROIL	UND	2	60,00	120,00
1.079	REPARO REGULAR DE PRESSAO	BOSCH	UND	4	97,00	388,00
1.080	REPARO VALVULA PROTETORA	WABCO	UND	4	260,00	1.040,00
1.081	ROLAMENTO DE CENTRO	SABO	UND	8	165,00	1.320,00
1.082	ROLAMENTO TENSOR	NYTRON	UND	4	190,00	760,00
1.083	ROLAMENTO RODA DIANT. INT.	FAG	UND	6	230,00	1.380,00
1.084	ROLAMENTO RODA DIANT. EXT.	FAG	UND	6	179,00	1.074,00
1.085	ROLAMENTO RODA TRAS. INT.	FAG	UND	8	330,00	2.640,00

1.086	ROLAMENTO RODA TRAS. EXT.	FAG	UND	8	298,00	2.384,00
1.087	SAPATA DE FREIO DIANTEIRA	LUSAR	UND	6	248,00	1.488,00
1.088	SAPATA DE FREIO TRASEIRA	LUSAR	UND	6	248,00	1.488,00
1.089	SEMI EIXO	MAXGEAR	UND	2	1.220,00	2.440,00
1.090	SENSOR DE PRESSAO RAIL	BOSCH	UND	1	620,00	620,00
1.091	SUPORTE MOLA DIANTEIRO	FAMA	UND	4	400,00	1.600,00
1.092	SUPORTE MOLA TRASEIRO	FAMA	UND	4	298,00	1.192,00
1.093	TAMPA DE TANQUE	CLICK	UND	2	55,00	110,00
1.094	VALVULA DE CONTROLE DE PRESSÃO	BOSCH	UND	3	700,00	2.100,00
1.095	VALVULA DE DRENAGEM	WABCO	UND	3	410,00	1.230,00
1.096	VALVULA DE PROTEÇÃO DE FREIO	WABCO	UND	3	650,00	1.950,00
SUB TOTAL R\$						<b>144.079,08</b>
<b>VALOR GLOBAL R\$</b>						<b>1.071.633,01</b>

**3.2–O pagamento deverá ser efetuado, em até 25 (vinte e cinco) dias após a liquidação da despesa, que deverá ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças após o efetivo fornecimento dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal atestada pelo funcionário responsável da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente fornecido.**

**3.2.1** – A empresa vencedora da licitação emitirá a Nota Fiscal da própria empresa no momento da entrega, em 03 (três) vias, a qual será encaminhada para pagamento após o recebimento e o aceite completo dos produtos.

**3.2.2** - As notas fiscais deverão, obrigatoriamente, ter exarado em seu corpo o número da nota de empenho.

**3.3** – A **LICITANTE** que vier a ser contratada ficará sujeita à multa diária correspondente a 1% (um por cento) do valor da fatura, pelo não cumprimento do fornecimento, desde que comprovada a responsabilidade da CONTRATADA. O valor correspondente deverá ser descontado na fatura mensal.

**3.4** - A **LICITANTE** que vier a ser contratada deverá apresentar a **Secretaria de Administração e Finanças**, para fins de recebimento das faturas mensais, os seguintes documentos atualizados:

**3.4.1** - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, através da **CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL** expedido pela Secretaria da Fazenda Estadual.

**3.4.2** - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, através de **CERTIDÃO NEGATIVA OU POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS** expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal.

**3.4.3** - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS OU POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA DEBITO RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO** expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal no. 8.212/1991.

**3.4.4** - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do **CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS – CRF**, expedido pela Caixa Econômica Federal.

**3.4.5** - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do [Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943](#)

**3.5** - O pagamento somente será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

**3.6** - Eventual alteração de preços em decorrência de desequilíbrio econômico-financeiro do contrato só será examinada mediante apresentação de documentos que comprovem, de forma inequívoca, a alteração da relação encargos/retribuição inicialmente pactuada.

**3.7** - Caso de ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela contratante, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data de seu efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% ao mês ou 6% ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

**EM = I x N x VP, sendo:**

**EM = Encargos moratórios;**

**N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;**

**VP = Valor da parcela a ser paga.**

**I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:**

**I = TX**

**I = (6 / 100):365**

**I = 0,00016438**

**TX = Percentual da taxa anual = 6%**

#### **4. DO PRAZO DE VALIDADE E DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**4.1** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será **de 12 (doze) meses, contado a partir do ato homologatório**, nos termos do art. 12 do Decreto nº. 7.892/2013, alterado pelos Decretos Federais 8.250/2014 e 9.488/2018.

#### **5. DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO**

**5.1** - Assinar a presente Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho, no prazo máximo de **06 (seis) DIAS**, contados da respectiva convocação.

**5.2** - Informar, no prazo máximo de 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, quanto à aceitação ou não do OBJETO para outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste.

**5.3** - Responsabilizar-se por quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes do fornecimento e com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora;

**5.4** - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionados ao fornecimento, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

**5.5** - Não se valer do contrato para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito, a serem auferidos em função do fornecimento realizado, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização da Contratante;

**5.6** - Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

**5.7** - Manter, durante o prazo de validade e o período de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas no **Edital de Pregão Eletrônico/SRP nº. 016/2023-PMSC/FMS/FMAS**.

**5.8** - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução desta Ata de Registro de Preços, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

**5.9** - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciário, fiscal e comercial resultantes do objeto desta Ata de Registro de Preços, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº 8.666/93.

**5.10** –Disponibilizar funcionários em número suficiente para garantir a entrega dentro do prazo estabelecido.

## **6. DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

**a)** Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 5º, VII do Decreto nº. 7.892/2013, alterado pelos Decretos Federais 8.250/2014 e 9.488/2018.

**b)** Efetuar o pagamento nas condições estabelecidas no **Edital de Pregão Eletrônico/SRP nº. 016/2023/PMSC/FMS/FMAS**.

**c)** Fiscalizar o OBJETO na forma estabelecida no Edital de **Pregão Eletrônico/SRP nº. 016/2023/PMSC/FMS/FMAS** e seus anexos. Não obstante o FORNECEDOR REGISTRADO seja o único responsável pelo fornecimento A(s) SECRETARIA(S) reserva(m)-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os PRODUTOS entregues e aceitos pela Administração.

## **7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**7.1** - Consoante o disposto no art. 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

**7.2** - Além do previsto no subitem anterior, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas no instrumento contratual e pela verificação de quaisquer das situações previstas no art. 78, incisos I a XI da Lei nº. 8.666/93, a Administração poderá aplicar as seguintes penalidades sem o prejuízo de outras:

**a)** advertência;

**b)** multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da proposta definitiva, pela recusa injustificada do adjudicatário de aceitar a Nota de Empenho, sem prejuízo para as demais penalidades;

**c)** multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia de atraso injustificado, calculado sobre o valor da parcela não entregue da Nota de Empenho, até o 15º (décimo quinto) dia, sem prejuízo das demais penalidades;

**d)** multa de 0,5 % (cinco décimos por cento) ao dia de atraso injustificado, calculado sobre o valor da parcela não entregue da Nota de Empenho, a partir do 15º dia, sem prejuízo das demais penalidades;

**e)** multa de 10%(dez por cento) calculada sobre o valor da parcela não entregue da Nota de Empenho, pela recusa injustificada do objeto nela relacionados, sem prejuízo das demais penalidades;

**f)** suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com a Administração, por um período não superior a 02 (dois) anos;

**g)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93.

**7.3** - A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela PMSC-PE.

**7.4** - As penalidades previstas no presente Edital e seus anexos poderão ser relevadas, em todo ou em parte, quando o fornecimento for devidamente justificado e comprovado pela licitante a ser contratada, por escrito no prazo máximo de 05 (cinco) dias da ocorrência, em caso fortuito ou motivo de força maior.

**7.5** - Os valores das multas aplicadas deverão ser recolhidos à conta do Município de SANTA CRUZ, através de Guia de Recolhimento fornecida pela Secretaria Municipal da Fazenda da PMSC - PE, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a administração da PMSC - PE reter o valor correspondente de pagamentos futuros devidos à contratada, ou ainda cobrá-las judicialmente, segundo a lei 6.830/80, com os encargos correspondentes.

**7.6** - As penalidades referidas no caput do artigo 81 da Lei 8.666/93 e suas alterações não se aplicam às demais licitantes que forem convocadas, conforme a ordem de classificação das propostas, que não aceitarem fornecer o objeto.

**7.7** - Para as penalidades previstas nesta ATA será garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

## **8. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

**8.1** – O fornecimento dos produtos constante nesta Ata será fiscalizado por servidor ou comissão de servidores designados pela Secretaria, doravante **FISCAL** a Sr: Sinario da Silva Rodrigues, CPF: 079.792.284-99, portaria nº077/2021, matrícula nº1972, nos termos do art. 67 da lei n.º 8.666/93 denominados “Fiscalização”, que terá autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução da Ata/Contrato.

**8.2** – Ao Fiscal da Ata compete, entre outras atribuições:

**I** – Solicitar ao Fornecedor e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento desta Ata e anexar aos autos do processo correspondente, cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;

**II** – Acompanhar a entrega e atestar seu recebimento definitivo;

**III** – Encaminhar à **SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS**, os documentos que relacionem as importâncias relativas e multas aplicadas ao Fornecedor, bem como os referentes a pagamento;



**IV** - Zelar pelo efetivo cumprimento e execução das obrigações assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e/ou dos serviços prestados à **Secretaria ou Fundo**.

**V** - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, bem como indicar as eventuais glosas das faturas e providenciar, quando for o caso, o recibo ou termo circunstanciado necessário ao recebimento do objeto da Ata e enviar ao Gestor da Ata/Contrato no prazo de 2 (dois) dias úteis para o pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento da Ata de Registro de Preços.

**VI** - Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;

**VII** - Controlar o saldo do empenho em função do valor da fatura, de modo a possibilitar reforço de novos valores ou anulações parciais;

**VIII** - Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata, informando ao Gestor da Ata/Contrato aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados;

**IX** - Acompanhar e controlar, quando for o caso, as entregas e o estoque de materiais de reposição, destinados à execução do objeto da Ata/Contrato, principalmente quanto à sua quantidade e qualidade;

**X** - Formalizar, sempre, os entendimentos com o Fornecedor/Prestador ou seu Preposto, adotando todas as medidas que permitam compatibilizar as obrigações bilaterais;

**XI** - Manter o controle nominal dos empregados do Fornecedor/Prestador vinculados à Ata, bem como exigir que se apresentem uniformizados, com crachá de identificação e bom comportamento;

**XII** - Avaliar constantemente a qualidade da execução do objeto desta Ata, propondo, sempre que cabível, medidas que visem reduzir gastos e racionalizar o fornecimento;

**XIII** - Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades;

**8.3** - O servidor designado Fiscal da Ata/Contrato deverá manter cópia dos seguintes documentos, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor/Prestador:

**a) termo da Ata/Contrato;**

**b) todos os aditivos, se existentes;**

**c) edital da licitação;**

**d) especificação técnica, projeto básico ou termo de referência;**

**e) proposta do Fornecedor/Contratada;**

**f) relação de faturas recebidas e pagas;**

**g) toda correspondência com o Fornecedor/Contratada.**

**8.4** - O Fiscal da Ata/Contrato, quando da proximidade do encerramento da vigência da ata/contrato deverá consultar a Área Requisitante ou demandante (Secretaria) responsável pela demanda da contratação, sobre seu interesse na continuidade do mesmo, a qual deverá, em tempo hábil, manifestar-se sobre a permanência da necessidade da Administração em manter aquele contrato, bem como de seu interesse na prorrogação da vigência contratual e/ou abertura de novos procedimentos licitatórios.

**8.4.1** - Após essa manifestação, o Fiscal da Ata/Contrato deverá elaborar uma nota técnica informando sobre a qualidade da prestação dos serviços/fornecimento e eventuais ocorrências porventura existentes que será encaminhada à Área de Acompanhamento, unidade da estrutura organizacional da Secretaria, responsável pelo Controle das Atas/Contratos para continuidade nos trâmites, observando-se os prazos consignados no Subitem 9.2 da Ata.

**8.4.2** - No caso de ser indicada a necessidade de nova licitação para a continuidade do fornecimento, deverá o Fiscal da Ata/Contrato submeter o assunto à autoridade competente da Área Requisitante, para que esta promova a elaboração de novo Projeto

Básico ou Termo de Referência, que deverá ser encaminhado ao Gestor da Ata/Contrato com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação.

**8.4.3** - Cumpre também ao Fiscal da Ata/Contrato, além da conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais, quando for o caso, informar à Secretaria responsável pelos procedimentos licitatórios e contratações, o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades.

**8.5** – A ação de Fiscalização não exonera o Fornecedor de suas responsabilidades contratuais.

## **9. DA GESTÃO DA ATA**

**9.1** – A gestão da presente Ata de Registro de Preços será realizada por servidor (a) designado (a) pela Secretaria, doravante GESTORA, Sra. **Maria Rosilda de Souza Alves, CPF: 046.743.154-09, portaria nº115/2022, matrícula nº1678;**

**9.2 – Ao Gestor compete, entre outras atribuições:**

**a)** Zelar pela observância dos termos constantes do edital, projeto básico ou equivalente, bem como da Ata, dos contratos ou instrumentos hábeis de substituí-los, e seus eventuais aditamentos, de modo a garantir a qualidade dos produtos fornecidos e o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas partes;

**b)** Coordenar a atividade do Fiscal da Ata/Contrato, solicitando-lhe todas as informações que entender necessárias e adotando as devidas providências para as questões que venha a tomar conhecimento;

**c)** Manter registro de todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, inclusive o controle do saldo da Ata/Contrato;

**d)** Encaminhar para pagamento as faturas ou notas fiscais atestadas pelo Fiscal da Ata/Contrato;

**e)** Comunicar e justificar formalmente à unidade demandante quando da necessidade de:

**e.1)** alteração contratual ou da Ata, para melhor adequar seus termos, qualitativa ou quantitativamente, às necessidades do órgão, em especial ao observar que o saldo restante da Ata/Contrato será insuficiente para atender as expectativas de utilização;

**e.2)** cancelamento da Ata/rescisão do instrumento de contrato, por perda do objeto ou conveniência da Administração, e;

**e.3)** abertura de novos procedimentos licitatórios, desde que com antecedência mínima de 7 (sete) meses do término da vigência da Ata/Contrato, ou assim que for detectada a necessidade, em decorrência da inadequação ou insuficiência do atual para atender as expectativas do órgão ou em razão da impossibilidade de prorrogação do contrato, inclusive inabilitação da empresa que a impeça de contratar com a Administração;

**f)** Comunicar à unidade de acompanhamento, com a anuência da unidade demandante, e com antecedência mínima de 04 (quatro) meses do término da Contrato/Ata, da necessidade de prorrogação contratual, quando legalmente prevista, apresentando para tanto as devidas justificativas e/ou abertura de novos procedimentos licitatórios;

**g)** Submeter à unidade de acompanhamento, para as providências cabíveis, pleitos do Fornecedor referentes a reajustes, repactuações e reequilíbrios econômico-financeiros;

- h)** Elaborar documento, quando solicitado, acerca da capacidade técnica de fornecedores, executantes de obras e prestadores de serviços e submetê-lo à unidade de acompanhamento com vistas à expedição dos respectivos atestados ou instrumentos correlatos;
- i)** Notificar formalmente o Fornecedor/Prestador quando forem constatados inadimplementos da Ata/Contrato, para, dentro de um prazo razoável, elaborar manifestação e solução do problema;
- j)** Submeter os casos de inadimplementos da Ata/Contrato à unidade de acompanhamento, mediante comunicação de ocorrência, sempre que, depois de notificada, o Fornecedor não apresentar solução satisfatória dentro do prazo, ou quando a frequência dos registros prejudique a consecução do objeto da Ata/Contrato;
- k)** Coordenar pesquisas mercadológicas, a serem executadas pelo Fiscal da Ata/Contrato, para verificar a economicidade dos preços praticados e atestar a compatibilidade com os preços de mercado, com vistas a monitorar periodicamente os custos da Ata e/ou da contratação e apoiar, sempre que solicitado, a unidade de acompanhamento por ocasião das prorrogações contratuais, repactuações, reajustes e reequilíbrios econômico-financeiros e/ou abertura de novos procedimentos licitatórios;
- l)** Encaminhar para conhecimento e providências da unidade demandante questões relevantes que, por motivos técnicos ou legais justificáveis, não puder solucionar;
- m)** Formalizar todo e qualquer entendimento com o Fornecedor/Prestador ou o seu preposto, assim como documentar por meio de atas as reuniões realizadas com os mesmos;
- n)** Possuir obrigatoriamente, conhecimentos sobre o objeto da Ata/Contrato, para acompanhar a execução da Ata/contratos e de outros instrumentos hábeis e promover as medidas necessárias ao alcance do seu objeto e no interesse da Administração; e

**9.2.2** - A solicitação de que trata a “alínea k” deste item deverá ser atendida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, quando não se tratar do caso previsto no parágrafo seguinte.

**9.2.3** - Sempre que a antecedência mínima estipulada na “alínea f” deste item não puder ser atendida, o Gestor da Ata/Contrato deverá justificar o atraso e providenciar a pesquisa mercadológica de que trata a “alínea k”, em tempo hábil, sob pena de responsabilização a quem der causa.

## **10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

**10.1** A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor/prestador obedecerão à disciplina do Decreto nº. 7.892/2013, alterado pelos Decretos Federais 8.250/2014 e 9.488/2018.

## **11. DO FUNDAMENTO LEGAL**

**11.1** A presente Ata de Registro de Preços regula-se, pela Lei nº. 8.666, de 21/06/1993 e respectivas alterações, Decreto nº. 7.892 de 23/01/2013, alterado pelos Decretos Federais 8.250/2014 e 9.488/2018, Decreto Federal nº 10.0024/2019 e Lei 10.520/02e demais legislações pertinentes.

## **12. DOS CASOS OMISSOS**

**12.1** Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela Administração, aplicando-se as demais disposições constantes no Decreto nº. 7.892 de 23/01/2013, alterado pelos Decretos Federais 8.250/2014 e 9.488/2018, Decreto Federal nº 10.0024/2019 e Lei 10.520/02, Lei nº. 8.666, de 21/06/1993 e demais diplomas legais pertinentes que fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independente de transcrições.

### **13. DA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**13.1** A publicação da presente Ata de Registro de Preços deverá ser providenciada em extrato no Diário Oficial do Município, como condição indispensável para sua eficácia, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, de acordo com o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

### **14. DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Ouricuri, Estado de Pernambuco, para dirimir as questões derivadas desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias, e igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, que deverá ser publicada no D.O.M., para que surta seus efeitos, jurídicos obrigando-se por si e seus sucessores.

SANTA CRUZ– PE, 18 de outubro de 2023

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
ANA CÉLIA DA SILVA GOMES  
ÓRGÃO GERENCIADOR**

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ  
RYVALDA RODRIGUES MACÊDO  
ÓRGÃO GERENCIADOR**

---

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CÍCERA LEONEIDE DOS SANTOS CÂNDIDO SILVA  
ÓRGÃO GERENCIADOR**

---

**PARAIBANA PEÇAS LTDA – EPP  
CNPJ (MF) nº 10.585.099/0001-94  
FORNECEDOR REGISTRADO**

**TESTEMUNHAS:**

---

**CPF/MF n.º**

---

**CPF/MF .º**